



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022 - CMLN**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

**DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 1601.01.031.0001.2.080 -  
Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**ELEMENTO(S) DE DESPESA(S):** 3.3.90.39.00.

**DATA DE EMISSÃO:** 23 DE MARÇO DE 2022.

**DATA DE ABERTURA:** 06 DE ABRIL DE 2022.

**HORÁRIO:** 08:30.

**ORDENADORES DE DESPESA:** HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

**MARÇO - 2022**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação

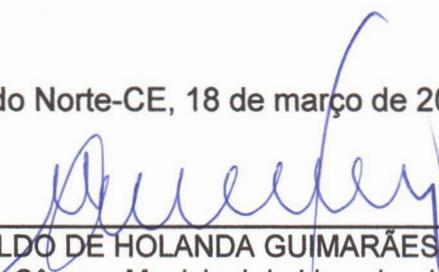


**DESPACHO**

**Sra. PREGOEIRA,**

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, encaminhamos a vossa senhoria o TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, com base no qual, fica, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para suprimento dos serviços ora requeridos.

Limoeiro do Norte-CE, 18 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

Considerando a necessidade de deslocamento dos membros do poder legislativo municipal em território nacional, para participar de encontros, seminários, treinamentos dentre outras atividades que lhes serão atribuídas no exercício de suas funções, faz-se necessário à contratação de Empresa que opere no ramo de passagens aéreas e que disponha de condições para pronto atendimento.

**2 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de prestação de serviço de emissão de passagens aéreas na forma de bilhetes e/ou E-Tickets para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme tabela de valores abaixo:

**3 – VALORES PERCENTUAIS ESTIMADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO (R\$)	VALOR MEDIO DO SERVIÇO A SER AGENCIADO
01	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NA RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL	R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais)	R\$ 231,68 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) por serviço

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE (REMUNERAÇÃO FIXA POR TAXA DE TRANSAÇÃO)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**4 - REFERENCIAL DE PREÇOS**

Os valores percentuais de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas pela equipe da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, através da Cotação Eletrônica anexa a este termo de referencia, parte integrante deste processo.

**5 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

Emissão de bilhetes e/ou E-Tickets de passagens aéreas, devendo ser contratada a Empresa licitante que apresentar menor preço pelo valor dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, excluindo taxas de embarque, e melhores condições de prestação de serviço, de forma a garantir a imediata aquisição de passagens aéreas pelo menor preço oferecido pelas Companhias Aéreas, garantindo a correta aplicação de todos os descontos legalmente assegurados.

**6 – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os seguintes serviços, para melhor atendimento aos integrantes:

6.1 – Os serviços abrangerão o fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional em todas as companhias aéreas que operam no território nacional;



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



6.2 – A contratada se obrigará a atender prontamente as solicitações da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para emissão de bilhetes de passagens, ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de doze horas corridas;

6.3 – A contratada se obrigará a repassar a Câmara Municipal todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas inclusive as tarifas promocionais, quando atendidas as condições necessárias para tais descontos;

6.4 – As empresas terão que se comprometer em repassar os descontos das companhias aéreas, observando as restrições impostas pelas companhias, assessorando sempre na escolha da promoção mais vantajosa;

#### **7 – REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A Empresa a ser contratada deverá possuir representação de modo a prestar a devida assistência a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, no que se refere à prestação de serviço objeto do presente Termo de Referência.

#### **8 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

8.1 – A Contratada deverá atender todas as requisições de emissão de passagem aérea, formuladas pelo Contratante, as quais deverão ser por escrito e devidamente assinadas de acordo com a determinação do(a) Ordenador(a) de despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ou a quem couber, que para tanto designará funcionário para tais atribuições.

8.2 – Em casos emergenciais, e em dias e horários de não expediente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, a Contratada deverá atender à requisição de emissão de passagem aérea formulada verbalmente pela determinação do(a) ordenador(a) de despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ou a quem couber, que para tanto designará funcionário para tais atribuições.

8.3 – Comunicar ao Contratante, possíveis cancelamentos de vôos pela companhia aérea, onde haja emissão de passagem a ser paga pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ficando obrigada a providenciar outro vôo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o vôo anterior escolhido.

8.4 – Emitir passagens aéreas, a serem pagas pela Contratada, de conformidade com as requisições que lhe foram encaminhadas.

8.5- A contrata fica obrigada a prestar os serviços de agenciamento de hospedagens, ao(s) usuário(s) da(s) passagem(ens) aérea(s) desde que este(s) promova(m) o pagamento pela execução dos serviços a serem realizados diretamente para o próprio usuário;

8.6- A taxa cobrada pela execução dos serviços de agenciamento de hospedagem será cobrada diretamente do usuário da passagem mediante negociação entre este e a contratada.

8.6.1- O valor máximo estimado dos serviços de Agenciamentos de hotéis que será realizado pela contratada diretamente ao usuário terá como referência média de preços o valor praticado pela contratada para os seus demais clientes que deverá ser disponibilizado para os usuários, sendo este o valor máximo estipulado, podendo o cliente negociar preços menores para o agenciamento deste serviços diretamente com a contratada, assim a contratada não poderá cobrar valor acima dos já praticados por ela mesma pela execução dos serviços, para o usuário das passagens aéreas.

#### **9 – EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente deste Termo de Referência será definido pelo(s) ordenador(es) de



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

9.2 – Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que tomará as pertinentes medidas consoantes a Lei 8.666/93.

#### **10 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 – O Contratante ao necessitar de emissão de passagem aérea, deverá requisitar por escrito e/ou Fone/Fax (ou e-mail) a emissão do respectivo E-Tickets e/ou bilhetes, à Empresa Contratada, fazendo a entrega do documento a um dos postos da Contratada;

10.2 – Comunicar à Contratada, qualquer alteração ocorrida em data e horários das passagens já emitidas;

10.3 – Informar, por escrito e/ou Fone/Fax (ou e-mail), os casos de não utilização de trechos de passagens emitidas, objetivando o devido ressarcimento, devendo o reembolso do mesmo ser de acordo com a legislação vigente determinada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil;

10.4 – Receber e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, de conformidade com as requisições expedidas;

#### **11 – PAGAMENTO**

O pagamento dos E-Tickets e/ou bilhetes aéreos emitidos dar-se-á até 24 horas após a apresentação da Nota Fiscal/fatura e a devida comprovação da regularidade fiscal por parte da contratada. A fatura deverá conter os valores indicados na proposta, incidente no faturamento total das tarifas, com o respectivo valor em real, assim como o valor dos bilhetes com a indicação dos descontos promocionais.

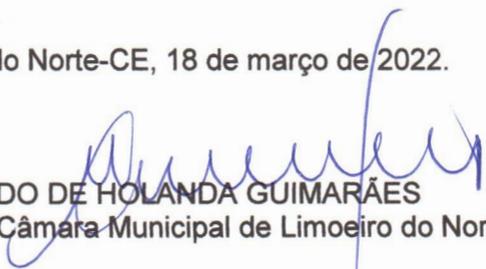
#### **12 – ESTIMATIVA DE PREÇO**

Estima-se que a despesa da contratação ora proposta, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com passagens aéreas, previstas no termo de referencia da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

#### **13 – VIGÊNCIA**

O contrato a ser firmado para o fornecimento de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terá duração o mesmo período de vigência até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte-CE, 18 de março de 2022.

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202102220001 | IP: 167.250.190.179

**CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA**

Em atendimento à IN nº 73/2020, apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202102220001	22/02/2021	17/02/2022	R\$ 231,68

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Compras Governamentais	100,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
----------------------------------	-------------------------------------

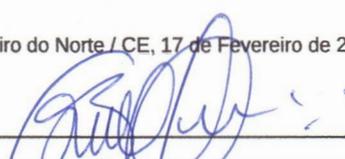
Método matemático utilizado na pesquisa (Art. 3º, inciso V, IN 73/2020)

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS	R\$ 231,68	Preços públicos praticados.

Limoeiro do Norte / CE, 17 de Fevereiro de 2022

  
**JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA**  
Responsável Pela Pesquisa De Preços

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202102220001 | IP: 167.250.190.179



Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

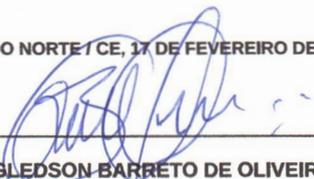
1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

LIMOEIRO DO NORTE / CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

  
**JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA**  
Responsável Pela Pesquisa De Preços



## JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSUG/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSUG/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:



**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**ITEM 1: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS**

---

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202102220001 | IP: 167.250.190.179



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS

<p><b>Preço 1</b>                  UASG: COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR  <b>Descrição:</b> Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - Repasse do valor da passagem aérea, rodoviária e fluvial. O repasse compreende os valores da passagem (aérea, rodoviária e fluvial), taxas de embarque, outras taxas e multas devidas às companhias aéreas, rodoviárias e fluviais em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.  <b>Catálogo material:</b> --                  Licitação: Nº 16016305000092020                  Modalidade: PREGÃO                  Data publicação: 7 de Abril de 2020 às 00:00</p>	<p><b>Lote/Item:</b> 9  <b>Homologação:</b> 30 de Abril de 2020 às 13:00  <b>Edital:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a>  <b>Quantidade:</b> 2312  <b>Unidade:</b> Unidade                  UF: PA</p>
<p><b>Tipo de compra:</b> SISRP</p>	

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
07.340.993/0001-90	None	Demais	R\$ 100,00
<b>ENDEREÇO</b>			

<p><b>Preço 2</b>                  UASG: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  <b>Descrição:</b> Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - Repasse Voos Domésticos Valores das Tarifas, Taxas de embarque e outras taxas e multas devidas as companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos Domésticos adquiridos. *não será objeto de formulação de preços e lances pelos licitantes  <b>Catálogo material:</b> --                  Licitação: Nº 15809205000022020                  Modalidade: PREGÃO                  Data publicação: 4 de Fevereiro de 2020 às 00:00</p>	<p><b>Lote/Item:</b> 4  <b>Homologação:</b> 28 de Fevereiro de 2020 às 11:36  <b>Edital:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a>  <b>Quantidade:</b> 474  <b>Unidade:</b> Unidade                  UF: BA</p>
<p><b>Tipo de compra:</b> SISRP</p>	

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
37.979.739/0001-05	MONEY TURISMO EIRELI - EPP	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 495,06
<b>ENDEREÇO</b>			
SCLN 102 BLOCO D SALAS 117/119/121, 54, ASA NORTE, Brasília / DF, 70722-540			

<p><b>Preço 3</b>                  UASG: JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA  <b>Descrição:</b> Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada - Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, necessárias ao deslocamento dos magistrados, servidores e colaboradores eventuais da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia (Seção e Subseções), em serviço ou no interesse da Seccional, conforme especificação e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital.  <b>Catálogo material:</b> --                  Licitação: Nº 9001205000102020                  Modalidade: PREGÃO                  Data publicação: 3 de Março de 2020 às 00:00</p>	<p><b>Lote/Item:</b> 1  <b>Homologação:</b> 26 de Março de 2020 às 13:56  <b>Edital:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a>  <b>Quantidade:</b> 1  <b>Unidade:</b> Unidade                  UF: BA</p>
<p><b>Tipo de compra:</b> SISRP</p>	

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
04.595.044/0001-62	PORTAL TURISMO E SERVICOS LTDA - EPP	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 99,99
<b>ENDEREÇO</b>			
AV JORGE LACERDA, 80/E, ED SAN SEBASTIAN SALA 02, CENTRO, Chapecó / SC, 89802-105			

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

PESQUISA DE PREÇO Nº 202102220001 | IP: 167.250.190.179

**Objeto:** SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS E RESERVA EM HOTEIS

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
1	-	07.340.993/0001-90	-	-	-	16016305000092020	SIM	PREGÃO	100,00
	MONEY TURISMO EIRELI - EPP	37.979.739/0001-05	SCLN 102 BLOCO D SALAS 117/119/121, 54, ASA NORTE, Brasília / DF, 70722-540	-	-	15809205000022020	SIM	PREGÃO	495,06
	PORTAL TURISMO E SERVICOS LTDA - EPP	04.595.044/0001-62	AV JORGE LACERDA, 80/E, ED SAN SEBASTIAN SALA 02, CENTRO, Chapecó / SC, 89802-105	-	-	9001205000102020	SIM	PREGÃO	99,99

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	METODOLOGIA
1	1,00	Serviço	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS	231,68	231,68	Média

VALOR TOTAL: R\$ 231,68

LIMOEIRO DO NORTE / CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022



**JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA**

Responsável Pela Pesquisa De Preços





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 1.2303/2022 - CMLN

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu MARIA DO ESPIRITO SANTO RABELO, Pregoeira.

Limoeiro do Norte-CE, 21 de março de 2022.

*Maria do Espírito Santo Rabelo*

**MARIA DO ESPIRITO SANTO RABELO  
PREGOEIRA**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com compromisso e determinação.

**PORTARIA N.º 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

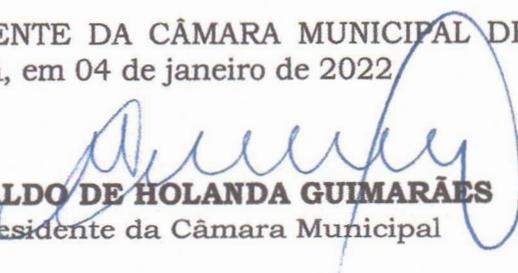
**I - Designar** os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal.

- **Maria do Espirito Santo Rabelo (Pregoeiro)**
- **Tarcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **João Gledson Barreto de Oliveira (Segundo Secretário)**

**II -** Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2022

  
**HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com compromisso e determinação.



**PORTARIA N.º 002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

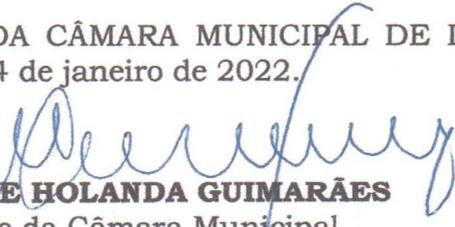
**I - Designar** os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal.

- **Tarcito Mendes Santos (Presidente)**
- **Maria do Espirito Santo Rabelo (Primeiro Secretário)**
- **Elizângela Santo dos Reis (Segundo Secretário)**

**II** – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2022.

  
**HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## DESPACHO

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 1.2303/2022 - CMLN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Presencial e seus anexos I, II, III, IV, V e VI, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte-Ceará, 21 de março de 2022.

*Maria do Espírito Santo Rabelo*  
MARIA DO ESPÍRITO SANTO RABELO  
PREGOEIRA



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C LEI 10.520/2002.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, após análise das minutas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, e seus anexos I, II, III, IV, V e VI, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal, combinado com a Lei nº 10.520/2002.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte-Ce, 22 de março de 2022.

ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA

OAB-CE 36.245

Assessor Jurídico



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.2303/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**Tipo:** MENOR PREÇO DA TAXA DE TRANSAÇÃO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria Nº 003/2022 - CMLN, de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

#### 1.0 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

1.2 – O valor estimado para as despesas com os serviços de fornecimento e compra das passagens aéreas avençadas no presente processo licitatório é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.



Estado do Ceará

## *Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, Apresentar declaração modelo nº 03, do anexo III.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **3 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1 – Recebimento da documentação e das propostas até às **08:30 horas do dia 06 de abril de 2022**, Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000 – Fone: (\*\*88) 423-4140, onde acontecerá abertura dos envelopes.

Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, sediada no mesmo endereço.

**OBSERVAÇÃO:** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.2 – Os envelopes serão entregues no local determinado acima, até o dia e horário aprazados, devidamente lacrados e apensos, conforme item 5.1, contendo os caracteres da forma a seguir:

#### **a) ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.2303/2022

DATA: 06/04/2022

HORA: 08:30 h

LICITANTE: (nome da empresa)

#### **b) ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.2303/2022

DATA: 06/04/2022

*Assinado*

*[Handwritten mark]*



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



HORA: 08:30 h

LICITANTE: (nome da empresa)

3.3 – O recebimento dos envelopes acima referidos ocorrerá no dia, local e hora fixados acima.

3.4 – Uma vez ultrapassado o horário para a entrega dos envelopes acima, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

3.5 – Após a entrega dos envelopes ao Pregoeiro não caberá desistência da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.6 – Os envelopes serão abertos na mesma data e horário previstos para a Sessão Pública do Pregão.

#### **4 – CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

4.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.2 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 se dirigente da empresa (sócio-gerente, diretor ou proprietário), deverá identificar-se e apresentar documentos nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa, etc.);

4.2.2 se representante, deverá identificar-se e apresentar procuração ou termo de credenciamento (nos moldes do **Anexo II – CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**), outorgado pelo dirigente da empresa licitante, acompanhado dos documentos que comprovem a *legitimidade do outorgante* (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa, etc.).

4.3 – Os documentos mencionados acima, necessários para o credenciamento, farão parte dos autos do processo e deverão ser apresentados em original, ou em cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou em cópias conferidas com os originais pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

4.4 – A não-apresentação do documento de titularidade ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a licitante de ofertar lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao certame.

4.5 – É obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer.

4.6 – Após o credenciamento acima, cada representante das licitantes apresentará Declaração, nos moldes do Anexo III, dando ciência de que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.6.1 Caso a licitante não se faça presente na Sessão Pública do Pregão, esta deverá encaminhar juntamente com os envelopes Nº. 01 e Nº. 02 (fora dos

*Handwritten signature and initials*



Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Compromisso e Determinação



envelopes), a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos moldes do **Anexo III, sob pena de ficar impedida de participar do certame.**

4.7 – Os documentos de credenciamento do representante e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II e III, Procuração, Contrato Social, etc.) deverão ser entregues separadamente, fora dos envelopes nº 01 e 02, e farão parte dos autos do processo.

## **5 - HABILITAÇÃO**

5.1 – Serão habilitados na presente licitação as empresas que apresentarem, em envelope lacrado, sem sinal de violação, constituindo o envelope Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO, identificado na forma do item 2.2, os seguintes documentos:

### **5.2 – HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

5.2.1 - Cédula de identidade dos Sócios;

5.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### **5.3 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

### **5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.4.3- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

*Handwritten signature*



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



### **5.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.5.1 – Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;

### **5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

5.6.1- Certidão negativa de falência e concordata ou Execução Patrimonial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.6.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do **Balanço Patrimonial**, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

5.6.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem a **DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais**;

### **5.7 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

4.7.1- Declaração emitida pela Empresa, na forma do modelo nº 01 do anexo III deste edital, atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

5.8 A documentação acima deverá ser apresentada em original ou em cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou em cópias conferidas com os originais pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, no momento da entrega dos referidos documentos.

5.8.1 Em caso de autenticação no momento da abertura da licitação, o original poderá ser apresentado na sessão ou fazer parte do envelope Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO.

5.9 – Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro abrirá o envelope Nº. 01, contendo sua documentação. O relatório da situação cadastral e a documentação serão submetidos à análise e rubrica de todos os presentes.

5.9.1 – Na impossibilidade da consulta via “on-line” para verificação dos documentos o Pregoeiro poderá decidir pela suspensão da sessão de abertura da licitação, cabendo-lhe, se for o caso, determinar em ata uma nova data-hora, dando ciência a todos os presentes. Nesse caso, todos os documentos permanecerão sob guarda do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.10. A licitante deverá, ainda, observar o que segue:

*Assinatura*  
*[Assinatura]*



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos do envelope N<sup>o</sup>. 01 – DOCUMENTAÇÃO deverão estar em nome da mesma;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos do envelope N<sup>o</sup>. 01 – DOCUMENTAÇÃO deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que por sua natureza e comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a matriz e a emissora das notas fiscais for a filial, os documentos do envelope N<sup>o</sup>. 01 – DOCUMENTAÇÃO deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, na forma dos itens “a” e “b” supra.

## 6.0 - PROPOSTAS

6.1 – a Proposta (**Anexo V**) deverá ser apresentada até o dia e hora mencionados neste Edital, em uma via, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope lacrado, sem sinal de violação, constituindo o envelope N<sup>o</sup>. 02 PROPOSTA DE COMERCIAL, identificado na forma do item 2.2, devendo constar da proposta os seguintes dados:

- a) razão social completa da empresa licitante, bem como N<sup>o</sup>. do CNPJ, que será obrigatoriamente, o mesmo das notas fiscais/faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;
- b) indicação precisa do valor estimado da contratação e do valor serviço de agenciamento, nos moldes do **Anexo V – PROPOSTA COMERCIAL**. Nos referidos valores já deverão estar incluídos eventuais vantagens, abatimentos, tributos e demais encargos, inclusive os relativos a transporte, quando for o caso, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c) prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para entrega das propostas;
- d) caso a licitante possua filiais e/ou balcões de atendimento, deverá fornecer relação dos endereços dos mesmos. A não existência de filiais e/ou balcões de atendimento, ou a sua não indicação, não acarretará a desclassificação do licitante.

6.2 – Na omissão dos dados especificados na alínea “a” acima, considerar-se-ão os constantes da documentação; e, no caso da alínea “c”, o prazo mínimo estipulado neste Edital.

6.3 – Os valores constantes na proposta serão expressos em algarismo e por extenso, se houver divergência entre os mesmos, prevalecerá o valor expresso por extenso.

## 7.0 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Após o credenciamento das empresas licitantes, será aberta, pelo Pregoeiro, a Sessão Pública do Pregão, e serão recebidas as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo III**), juntamente com os envelopes “Proposta” e “Documentação”.

7.2 – Na seqüência, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio abrirão os envelopes referentes às propostas e procederão à verificação da conformidade das

*Assinado*  
*OP*



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Dentre as propostas julgadas conformes o Pregoeiro proclamará a proposta de **menor preço da taxa por transação** e as propostas com valor até 10% superior à proposta de menor, ficando estas aptas a passarem para a etapa de lances verbais.

7.3 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item 7.2 (até 10% acima do menor preço), serão convidados, pelo Pregoeiro, os autores das melhores propostas, até o máximo de três, a oferecerem lances verbais, quaisquer que sejam os valores das propostas escritas.

7.4 – Os lances verbais serão em valores da taxa por transação, a partir do autor da proposta classificada (na forma do item 7.2 ou 7.3) de menor preço, até a proclamação do vencedor.

7.4.1 – Os lances deverão abranger, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula.

7.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na Cláusula X – PENALIDADES, deste Edital.

7.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o preço estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido oferta melhor.

7.8 – O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Encerrada a fase competitiva lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (empate ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 - Considerar-se-ão empatados (empate ficto) todos os lances apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

7.11 - Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.12 - Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 6.9, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preços inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior

*Handwritten signature and initials.*



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, não importando em realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.9 e 7.10 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.10 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.13 – Encerrada a etapa de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço por taxa de transação apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor preço.

7.14 – A ausência da licitante na sessão implica a manutenção da proposta escrita para efeito de ordenação e a renúncia ao direito de ofertar lances e recorrer.

7.15 – Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a Proposta será desclassificada.

7.16 – Sendo considerada aceitável a proposta da licitante que apresentou o menor preço após os lances verbais, o Pregoeiro procederá à verificação da regularidade da documentação constante do envelope Nº. 01, conforme Cláusula IV – HABILITAÇÃO, deste Edital.

7.17 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor preço após os lances verbais será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente pregão, caso não haja interposição de recurso.

7.18 – Caso a licitante que ofertou o menor preço desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas e a qualificação das licitantes subseqüentes, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.19 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente vencedora para que seja obtido menor preço.

7.20 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por da taxa por transação**.

7.21 – Caso haja necessidade, o Pregoeiro poderá adiar ou suspender a "Sessão Pública do Pregão", sendo marcada nova data/hora para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 8.0 - RECURSOS

8.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e **motivadamente** a intenção de recorrer, com o registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual

*Handwritten signature and initials*



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 – A síntese das razões que embasam os recursos interposto será registrada em ata.

8.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na “Sessão Pública do Pregão” importará a decadência do direito de recurso.

8.4 – Os recursos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro, por intermédio da Seção de Processamento de Licitações, no endereço mencionado neste Edital.

### 9.0 - PAGAMENTO

9.1 – O pagamento referente aos serviços, objeto da presente licitação, será efetuado na forma estabelecida no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

9.2 – Obrigatoriamente, a licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número de sua conta bancária, a fim de agilizar o pagamento.

9.3 – A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado no instrumento contratual.

9.4 – A empresa optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar, obrigatoriamente, a cada pagamento, a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES** (em 02 vias, assinada pelo representante legal), conforme determina Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, a fim de evitar a retenção de impostos federais indevidos.

9.4.1 – O modelo da declaração encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

9.5 – Referentemente aos demais tributos, a licitante vencedora será tributada de acordo com a legislação pertinente à época dos pagamentos.

### 10.0 – CONTRATO

10.1 – Faz parte integrante deste edital a Minuta de Contrato (Anexo VI) que será assinado entre a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e a licitante vencedora no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a confirmação do vencedor.

10.1.1 – A confirmação será encaminhada à licitante vencedora via fax ou e-mail.

10.2 – Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirá a partir da confirmação de recebimento da notificação.

### 11.0- PENALIDADES

11.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitá-lo-á à multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do Contrato, que corresponde ao valor constante no Termo de Referência com vigência até 31 de Dezembro de 2022, podendo este ser prorrogado.

*Handwritten signature*



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



11.1.1 – Será aplicada a licitante vencedora a multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na assinatura do Contrato, observado o limite de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor total estimado para o Contrato.

11.1.2 – O atraso máximo admitido na assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias corridos. Após esse prazo será presumida a recusa do adjudicatário, incidindo a penalidade prevista no item 10.1 deste edital.

11.2 – Se a licitante deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, ficará, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, sendo indicado para o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores.

11.3 – Poderão ser aplicadas, ainda, as penalidades previstas na Minuta de Contrato (**Anexo VI**) e as demais dispostas na Lei nº 8.666/93.

11.4 – A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta Cláusula se admitidas as justificativas apresentadas.

### 12.0- DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

### 13.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Será lavrada ata circunstanciada, da Sessão Pública do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, o preço das propostas escritas, os últimos lances verbais apresentados, a ordem de classificação, a análise da documentação apresentada para habilitação, resultado do julgamento e registro dos recursos interpostos.

13.2 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3 – É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 – Fica assegurado a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação.

13.5 – A apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.6 – Todos os prazos decorrentes de comunicação via fax (ou email), fluirão a partir da confirmação do recebimento da notificação.

13.7 – Será considerada como confirmação de recebimento a coleta do relatório emitido pela máquina de fax e/ou lavratura, pelo funcionário responsável, de atestado específico confirmando tal recebimento.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

**Legislando com Compromisso e Determinação**



13.8 – Os envelopes não abertos contendo a documentação dos licitantes ficarão em posse do Pregoeiro e Equipe de Apoio, à disposição das mesmas, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos após a conclusão da licitação. Ao Término deste prazo os envelopes serão destruídos.

13.9 – As dúvidas e impugnações referentes ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para a Sessão Pública do Pregão.

13.10 – Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 hs, no endereço constante do Edital ou pelo Telefone (\*\* 88) 3423 4041.

Limoeiro do Norte-CE, 23 de março de 2022.

*Maria do Espírito Santo Rabelo*

**MARIA DO ESPIRITO SANTO RABELO**

**Pregoeira**



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Considerando a necessidade de deslocamento dos membros do poder legislativo municipal em território nacional, para participar de encontros, seminários, treinamentos dentre outras atividades que lhes serão atribuídas no exercício de suas funções, faz-se necessário à contratação de Empresa que opere no ramo de passagens aéreas e que disponha de condições para pronto atendimento.

### 2 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviço de emissão de passagens aéreas na forma de bilhetes e/ou E-Tickets para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme tabela de valores abaixo:

### 3 – VALORES PERCENTUAIS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO (R\$)	VALOR MEDIO DO SERVIÇO A SER AGENCIADO
01	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NA RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL	R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais)	R\$ 231,68 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) por serviço

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE (REMUNERAÇÃO FIXA POR TAXA DE TRANSAÇÃO)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

### 4 - REFERENCIAL DE PREÇOS

Os valores percentuais de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas pela equipe da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, através da Cotação Eletrônica anexa a este termo de referencia, parte integrante deste processo.

### 5 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Emissão de bilhetes e/ou E-Tickets de passagens aéreas, devendo ser contratada a Empresa licitante que apresentar menor preço pelo valor dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, excluindo taxas de embarque, e melhores condições de prestação de serviço, de forma a garantir a imediata aquisição de passagens aéreas pelo menor preço oferecido pelas Companhias Aéreas, garantindo a correta aplicação de todos os descontos legalmente assegurados.

### 6 – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os seguintes serviços, para melhor atendimento aos integrantes:

6.1 – Os serviços abrangerão o fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional em todas as companhias aéreas que operam no território nacional;

*Assinado*  
*[Signature]*



Estado do Ceará

## *Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



6.2 – A contratada se obrigará a atender prontamente as solicitações da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para emissão de bilhetes de passagens, ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de doze horas corridas;

6.3 – A contratada se obrigará a repassar a Câmara Municipal todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas inclusive as tarifas promocionais, quando atendidas as condições necessárias para tais descontos;

6.4 – As empresas terão que se comprometer em repassar os descontos das companhias aéreas, observando as restrições impostas pelas companhias, assessorando sempre na escolha da promoção mais vantajosa;

### **7 – REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A Empresa a ser contratada deverá possuir representação de modo a prestar a devida assistência a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, no que se refere à prestação de serviço objeto do presente Termo de Referência.

### **8 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

8.1 – A Contratada deverá atender todas as requisições de emissão de passagem aérea, formuladas pelo Contratante, as quais deverão ser por escrito e devidamente assinadas de acordo com a determinação do(a) Ordenador(a) de despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ou a quem couber, que para tanto designará funcionário para tais atribuições.

8.2 – Em casos emergenciais, e em dias e horários de não expediente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, a Contratada deverá atender à requisição de emissão de passagem aérea formulada verbalmente pela determinação do(a) ordenador(a) de despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ou a quem couber, que para tanto designará funcionário para tais atribuições.

8.3 – Comunicar ao Contratante, possíveis cancelamentos de vôos pela companhia aérea, onde haja emissão de passagem a ser paga pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ficando obrigada a providenciar outro vôo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o vôo anterior escolhido.

8.4 – Emitir passagens aéreas, a serem pagas pela Contratada, de conformidade com as requisições que lhe foram encaminhadas.

8.5- A contrata fica obrigada a prestar os serviços de agenciamento de hospedagens, ao(s) usuário(s) da(s) passagem(ens) aérea(s) desde que este(s) promova(m) o pagamento pela execução dos serviços a serem realizados diretamente para o próprio usuário;

8.6- A taxa cobrada pela execução dos serviços de agenciamento de hospedagem será cobrada diretamente do usuário da passagem mediante negociação entre este e a contratada.

8.6.1- O valor máximo estimado dos serviços de Agenciamentos de hotéis que será realizado pela contratada diretamente ao usuário terá como referência média de preços o valor praticado pela contratada para os seus demais clientes que deverá ser disponibilizado para os usuários, sendo este o valor máximo estipulado, podendo o cliente negociar preços menores para o agenciamento deste serviços diretamente com a contratada, assim a contratada não poderá cobrar valor acima dos já praticados por ela mesma pela execução dos serviços, para o usuário das passagens aéreas.

### **9 – EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente deste Termo de Referência será definido pelo(s) ordenador(es) de

*desp*  
*Q*



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

9.2 – Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que tomará as pertinentes medidas consoantes a Lei 8.666/93.

#### **10 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 – O Contratante ao necessitar de emissão de passagem aérea, deverá requisitar por escrito e/ou Fone/Fax (ou e-mail) a emissão do respectivo E-Tickets e/ou bilhetes, à Empresa Contratada, fazendo a entrega do documento a um dos postos da Contratada;

10.2 – Comunicar à Contratada, qualquer alteração ocorrida em data e horários das passagens já emitidas;

10.3 – Informar, por escrito e/ou Fone/Fax (ou e-mail), os casos de não utilização de trechos de passagens emitidas, objetivando o devido ressarcimento, devendo o reembolso do mesmo ser de acordo com a legislação vigente determinada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil;

10.4 – Receber e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, de conformidade com as requisições expedidas;

#### **11 – PAGAMENTO**

O pagamento dos E-Tickets e/ou bilhetes aéreos emitidos dar-se-á até 24 horas após a apresentação da Nota Fiscal/fatura e a devida comprovação da regularidade fiscal por parte da contratada. A fatura deverá conter os valores indicados na proposta, incidente no faturamento total das tarifas, com o respectivo valor em real, assim como o valor dos bilhetes com a indicação dos descontos promocionais.

#### **12 – ESTIMATIVA DE PREÇO**

Estima-se que a despesa da contratação ora proposta, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com passagens aéreas, previstas no termo de referencia da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

#### **13 – VIGÊNCIA**

O contrato a ser firmado para o fornecimento de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terá duração o mesmo período de vigência até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte/CE, 23 de março de 2022.

*Maria do Espírito Santo Rabelo*

**MARIA DO ESPIRITO SANTO RABELO**

**Pregoeira**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.2303/2022 – Fornecimento de Passagens Aéreas

Através do presente, credenciamento o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº .....e CPF nº ....., fica apta a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, na modalidade Pregão Presencial, Processo Licitatório nº 1.2303/2022, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

Observações (Ler itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.7 do Edital)

1 – Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do(s) documento(s) que comprove(m) a legitimidade do outorgante, o(s) qual(is) fará(o) parte dos autos do processo (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa, etc.).

2 – Caso o Contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3 – Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes.



Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Compromisso e Determinação



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA HABILITAÇÃO**

*(usar papel timbrado da empresa)*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.2303/2022 – Fornecimento de Passagens  
Aéreas

**DECLARAÇÃO**

Declaro, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão 1.2303/2022, que a empresa abaixo identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA:

\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO Art. 7º, XXXIII da CF/88

*(usar papel timbrado da empresa)*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.2303/2022 – Fornecimento de Passagens Aéreas

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, não mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, no termo do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_

*Assinatura*  
*ef*



Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Compromisso e Determinação



**ANEXO V**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**(usar papel timbrado da empresa)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.2303/2022 – Fornecimento de Passagens Aéreas

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR DO SERVIÇO A SER AGENCIADO
01	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NA RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL	R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais)	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs:

- 1) Sugere-se o preenchimento do presente Anexo, que acarretará a conformidade da proposta licitante com todas as características do objeto e exigências constantes do Edital.
- 2) Caso a licitante opte por não preencher a Planilha acima, a discriminação do objeto deverá ser baseada no Edital convocatório, sendo de responsabilidade da empresa licitante os eventuais equívocos e/ou omissões.

*Assinatura*



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



**ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
AGENCIAMENTO NA RESERVA,  
EMIÇÃO E ENTREGA DE BILHETES DE  
PASSAGENS AERIAS PARA TODO  
TERRITÓRIO NACIONAL, FIRMADO  
ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMOEIRO DO NORTE, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ LICITANTE  
VENCEDORA DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 1.2303/2022.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.36.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE. e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contratação de prestação de serviço de emissão de passagens aéreas na forma de bilhetes e/ou ETickets para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, oriundo da licitação, modalidade Pregão Nº. 1.2303/2022, na forma de execução indireta, sob o regime de tarefa, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Nº. 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**I - OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERIAS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

**II - DO VALOR**

2.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o **valor global ESTIMADO** de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR DO SERVIÇO A SER AGENCIADO
------	---------------	----------------------	----------------------------------

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



01	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NA RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL	R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais)	
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	--

### III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A Contratada deverá atender todas as requisições de emissão de passagem aérea, formuladas pelo Contratante, as quais deverão ser por escrito e devidamente assinadas de acordo com a determinação do(a) Ordenador(a) de despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ou a quem couber, que para tanto designará funcionário para tais atribuições.

3.2 – Em casos emergenciais, e em dias e horários de não expediente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, a Contratada deverá atender à requisição de emissão de passagem aérea formulada verbalmente pela determinação do(a) ordenador(a) de despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ou a quem couber, que para tanto designará funcionário para tais atribuições.

3.3 – Comunicar ao Contratante, possíveis cancelamentos de vôos pela companhia aérea, onde haja emissão de passagem a ser paga pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ficando obrigada a providenciar outro vôo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o vôo anterior escolhido.

3.4 – Emitir passagens aéreas, a serem pagas pela Contratada, de conformidade com as requisições que lhe foram encaminhadas.

3.5- A contratada fica obrigada a prestar os serviços de agenciamento de hospedagens, ao(s) usuário(s) da(s) passagem(ens) aérea(s) desde que este(s) promova(m) o pagamento pela execução dos serviços a serem realizados diretamente para o próprio usuário;

3.6- A taxa cobrada pela execução dos serviços de agenciamento de hospedagem será cobrada diretamente do usuário da passagem mediante negociação entre este e a contratada.

3.6.1- O valor máximo estimado dos serviços de Agenciamentos de hotéis que será realizado pela contratada diretamente ao usuário terá como referência média de preços o valor praticado pela contratada para os seus demais clientes que deverá ser disponibilizado para os usuários, sendo este o valor máximo estipulado, podendo o cliente negociar preços menores para o agenciamento deste serviços diretamente com a contratada, assim a contratada não poderá cobrar valor acima dos já praticados por ela mesma pela execução dos serviços, para o usuário das passagens aéreas.

### IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – O Contratante ao necessitar de emissão de passagem aérea, deverá requisitar por escrito e/ou Fone/Fax (ou e-mail) a emissão do respectivo E-Tickets e/ou bilhetes, à Empresa Contratada, fazendo a entrega do documento a um dos postos da Contratada;

4.2 – Comunicar à Contratada, qualquer alteração ocorrida em data e horários das passagens já emitidas;

*Assinado*  
*CP*



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



4.3 – Informar, por escrito e/ou Fone/Fax (ou e-mail), os casos de não utilização de trechos de passagens emitidas, objetivando o devido ressarcimento, devendo o reembolso do mesmo ser de acordo com a legislação vigente determinada pela ANAC – Agencia Nacional de Aviação Civil;

4.4 – Receber e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, de conformidade com as requisições expedidas;

#### **V - PAGAMENTO**

5.1. Na intermediação para a compra de passagens aéreas a CONTRATADA cobrará da CONTRATANTE o valor de R\$.....(.....) referente a taxa de agenciamento para emissão do bilhete de passagem.

5.2. Os vencimentos das faturas ocorrerão no prazo de até 24 horas após a entrega da Nota Fiscal/fatura dos serviços para que ocorra a emissão do bilhete de passagem em tempo habil.

5.3. Os pagamentos referentes ao objeto ora contratado, entregue e recebido em definitivo, serão efetuados mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Fatura, através de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (horas) após a entrega da fatura/nota fiscal no setor competente da Câmara Municipal, estando ela em conformidade com as Cláusulas deste Contrato.

5.4. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no presente instrumento contratual.

5.4.1 A CONTRATADA indicará, obrigatoriamente, o número de sua conta corrente, nome e código da agência e instituição financeira onde deverá ser efetuado o crédito.

5.5. A CONTRATADA optante pelo SIMPLES deverá apresentar, obrigatoriamente, quando do pagamento, a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES (em 02 vias, assinadas pelo representante legal), conforme determina Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, a fim de evitar a retenção de impostos federais indevidos.

5.6. Referentemente aos demais tributos, a CONTRATADA será tributada de acordo com a legislação pertinente à época do pagamento.

5.7. Todo e qualquer pagamento referente ao objeto deste contrato fica condicionado à validade da regularidade fiscal da contrata, conforme exigida para habilitação.

#### **VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

#### **VII - VIGÊNCIA**

7.1. O presente Contrato vigorará a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*Assinado*  
*or*



## VIII - PENALIDADES

8.1. A recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, em cumprir, em sua totalidade, compromissos assumidos em virtude do presente Contrato, sujeitá-la-á à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor total estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos multiplicado por 12 (doze), sem prejuízo das demais penalidades previstas.

8.2. A recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em cumprir, parcialmente, compromissos assumidos em virtude do presente Contrato, sujeitá-la-á à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor mensal estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

8.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos, quando ocorrer qualquer um dos fatos a seguir relacionados:

a) recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte correspondente, em atender as solicitações pertinentes ao objeto do presente Contrato, durante o período de vigência estipulado na Cláusula VI;

b) recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte correspondente, em reapresentar os documentos referidos no subitem 2.16, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

8.3.1. A reincidência em qualquer um dos fatos estabelecidos nos itens 7.2. e 8.3 ocasionará o acúmulo das multas, observando-se o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos, multiplicado por 12 (doze).

8.4. A CONTRATADA sofrerá advertência, por escrito, sempre que incorrer em algum dos fatos relacionados nos itens 7.2 e 7.3.

8.5. As penalidades previstas nesta Cláusula, que porventura a CONTRATADA der causa, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma prevista no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, nos casos de multa, poderão ser descontadas da nota fiscal/fatura concernente ao objeto deste Contrato, assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa.

8.6. Se a CONTRATADA, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, ficará, pelo prazo de até 02 (anos) anos impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

8.7. Poderão ser ainda aplicadas outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, assegurado à CONTRATADA o direito de ampla defesa.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



8.8. As justificativas para atraso e descumprimento deverão ser apresentadas independentemente de notificação, em até 05 (cinco) dias após o término do prazo de entrega, por escrito e dirigidas ao Ordenador(a) de despesas da Secretaria correspondente, a fim de serem agilizados os procedimentos.

8.9. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta Cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

#### **IX - ALTERAÇÃO**

9.1. O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **X - RESCISÃO**

10.1. O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **XI - RELAÇÃO EMPREGATÍCIA**

11.1. O pessoal utilizado nos serviços objeto deste Contrato não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e encargos que venham a incidir sobre seus prepostos a qualquer título.

#### **XII - FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, pelo GESTOR DO CONTRATO.

12.2. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

12.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui qualquer responsabilidade da CONTRATADA.

#### **XIII - TRIBUTOS**

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

#### **XIV - RESPONSABILIDADE CIVIL**

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos

*Handwritten signature and initials*



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Trabalhando com Compromisso e Determinação



serviços. não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

#### XV - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues com confirmação de recebimento.

16.2. Fica a CONTRATADA vinculada, até o término do presente Contrato. às condições do edital convocatório, seus anexos e à sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

16.3. Todos os prazos decorrentes de comunicação via fax ou e-mail, fluirão a partir da confirmação do recebimento.

16.3.1. Será considerada como confirmação de recebimento a coleta do relatório emitido pela máquina de fax e/ou a lavratura, pelo funcionário responsável, de atestado específico confirmando tal recebimento.

16.4. Aplica-se à execução do presente contrato e aos casos omissos a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Limoeiro do Norte-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

*desato*

*(S)*

## POPULARES CLASSIFICADOS

WWW.OPOVO.COM.BR

QUARTA-FEIRA

FORTALEZA - CEARÁ - 23 DE MARÇO DE 2022

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA** através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** autuada sob o nº 2022.03.18.30-TP, cujo objeto é contratação de serviços para execução de roço das estradas vicinais, no municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 03 de abril de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. Nova Olinda, 21 de março de 2022. Samara Pereira de Lucena - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 06.007/2021-CP.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SOB DEMANDA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. A CCLP de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação de impugnação ao Recurso Administrativo interposto pela licitante: QUANTA CONSULTORIA LTDA, referente ao julgamento das propostas de preços em desfavor à classificação da licitante: GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados, a partir da data desta publicação. Maranguape/CE, 22 de março de 2022. José Estelita de Aquino Filho - Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões.



## AVISO DE SUSPENSÃO

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS DIVERSOS E INSUMOS DE COLETA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por razões de ordem administrativa (ausência de tempo hábil para a resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentada), o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br.**

Fortaleza - CE, 22 de março de 2022.  
**JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR**  
 Pregoeiro(a) da CLFOR

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão de Pregão,** localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1603.01/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: LAPTOP PORTÁTIL (NOTEBOOK), DESKTOP, IMPRESSORAS E TABLETS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CEARÁ, que realizar-se-á no dia 06.04.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou nos sites [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 23 de março de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 1.2303/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de agendamento no fornecimento de passagens aéreas para todo território nacional, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Que se realizará no dia 06/04/2022, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Limoeiro do Norte/CE, 23 de março de 2022. Maria do Espírito Santo Rabelo - Pregoeira.



## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 02, 05, 10 E 17 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 404/2021. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IUF - NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE ESTERILIZAÇÃO - NUEST. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (PATA DE GATO, PINÇAS DUVAL, FAURE, FOERSTER, HALSTEAD E KOCHER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 404/2021 - IUF, foi declarada **FRACASSADA PARA OS ITENS 02, 05, 10 E 17 (CANCELADOS NO JULGAMENTO por ausência de licitantes classificados)**. Maiores informações através do email [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br) ou pelo telefone: (85)3452-3477.**

Fortaleza - CE, 22 de março de 2022.  
**ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO**  
 Pregoeiro(a) da CLFOR

Assembleia Geral Extraordinária, publicação no Diário Oficial do Estado do dia 13/04/2022 (página 411)

**ORDEN DO DIA/DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1 - Homologação da remuneração da Diretoria Executiva; 2 - Outros assuntos de interesse social. Todos os documentos acima citados foram numerados seguidamente e autenticados pela mesa, ficando arquivados na empresa. **DELIBERAÇÕES:** Com a abstenção dos legalmente impedidos e por unanimidade de votos dos acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) O acionista majoritário Estado do Ceará propôs aos Senhores Acionistas a homologação da remuneração da Diretoria Executiva desta Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, de conformidade com o art. 152 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, com a redação dada pela Lei nº 9.457, de 05/05/1997, art. 2º do Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, da mesma data, tendo sido aprovado o reajuste de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), na remuneração dos Diretores da ADECE, cuja implantação dar-se-á de forma escalonada, sendo: 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022 e 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento) a partir de 1º de maio de 2022, ficando os seguintes valores: a partir de 1º de janeiro de 2022 e 1º de maio de 2022, respectivamente: - Diretor-Presidente - R\$ 17.607,61 e R\$18.553,14. Demais Diretores - a partir de 1º de janeiro de 2022 e 1º de maio de 2022, respectivamente: R\$13.205,70 e R\$13.914,85; 2) Com relação ao item 2 da ordem do dia não houve nenhum assunto a ser discutido. **ASSINATURAS:** Pelo Estado do Ceará: Francisco de Queiroz Maia Júnior - Presidente da Mesa e representante do acionista majoritário; Maria Estela Bezerra Sampaio - Secretária e acionista minoritária; Maria Izolda Ceia de Arruda Coelho, Denise Sá Vieira Carrá, Arialdo de Mello Pinho, Denise Sá Vieira Carrá, Francisco das Chagas Cipriano Vieira, Francisco José Rabelo do Amaral, Joaquim Cartaxo Filho, José Nelson Martins de Sousa, Luís Eduardo Fontenelle Barros, Luiz Francisco Juçaba Esteves, Maria Izolda Ceia de Arruda Coelho, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, Renan Saldanha de Paula Lima e Roberta Rocha Rodrigues Cardoso - acionistas minoritários. A seguir, facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e, como nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que será assinada pelo Presidente da Mesa e por mim, digitalmente. Esta ata será utilizada para compor o livro de ata respectivo. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022. Maria Estela Bezerra Sampaio - Secretária.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758441 em 28/02/2022 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A. - ADECE. CNPJ 09100913000154 e protocolo 220294518 - 25/02/2022. Autenticação: 402DEA4E4360A77ACCEDBA9C9D6AE1E62BF4190. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/029.451-8 e o código de segurança bOAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 05.004/2022, cujo objeto é a construção de rodoviária e praça no Município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1078389-22 e Convênio P+ B Nº 914383, tendo como vencedora a Empresa: Osmilton de Araujo Gomes, com valor de R\$ 1.291.227,81 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). O Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Novo Oriente, 22 de março de 2022.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora.** A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 05 de abril de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.22.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora/CE, 22 de março de 2022. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria de Educação e Cultura - Julgamento da Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 16.12.01/2021-07/TP.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma da Escola Cenira Ribeiro Henrique, localizada no Bairro das Flores, sede deste Município, para funcionamento do novo prédio da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas, sendo observado pela Comissão de Licitação que se sagrou como vencedora a empresa: Construtora e Serviços JRS EIRELI, no valor global de R\$ 506.086,53 (quinhentos e seis mil oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a contar desta data. **Amontada/CE, 17 de março de 2022. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h do dia 25/04/2022, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n - Campo Velho - Quixadá/CE, receberá propostas para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados aos alunos da rede municipal da educação básica, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município. Modalidade: Chamada Pública Nº 08.001/2022-CHP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30h às 11:30h, ou no portal da transparência: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e no portal do município: [www.quixada.ce.gov.br](http://www.quixada.ce.gov.br). Mirlla Maria Saldanha Lima.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Prosseguimento de Licitação Pregão Eletrônico Nº 13.02.02.01.22 - PERP. O Pregoeiro, torna público que a partir das 10h do dia 28/03/2022, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público", estará continuando a licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carnes, cereais, pães, massas, leite e derivados, condimentos, temperos, enlatados, entre outros), para atender as necessidades do centro de atenção psicossocial álcool e outras drogas - CAPS AD, de interesse da secretaria municipal da saúde. Maiores Informações: na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - CEP 63.800-000 - Quixeramobim - Ce, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Max Ronny Pinheiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ipu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0022022PPCMI.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipu torna público que no dia 07 de Abril de 2022, às 09:00h, na Câmara Municipal, localizada à Av. Vereador Francisco das Chagas Farias Nº 1109, Centro, Ipu, CE, receberá propostas para Contratação da prestação de serviços de Locação e Manutenção de Sistemas informatizados de gestão de Contabilidade Pública e gestão de recursos humanos/folha de pagamento para atender a Câmara Municipal de Ipu - Ce. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida. **Ipu - Ce, 22 de Março de 2022 - Gilson Paiva Martins - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 1.2303/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de agenciamento no fornecimento de passagens aéreas para todo território nacional, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Que se realizará no dia 06/04/2022, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Limoeiro do Norte/CE, 23 de março de 2022. Maria do Espírito Santo Rabelo – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.03.11.1, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA EMISSÃO: 11/03/2022 DATA DA ABERTURA: 06/04/2022 HORÁRIO: 09:00 HS LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 05 DE ABRIL 2022 ÀS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.005/2022-PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. UMIRIM/CE, 22 DE MARÇO DE 2022. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO - PREGOEIRO**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão nº 2022.02.14.1.** Objeto: Aquisições de 03 (três) veículos 0km, sendo 02 (dois) veículos tipo passeio, conforme Termo de Ajuste nº 010/2021 – SESA/CE e 01 (um) veículo tipo MINUBUS, conforme Emenda Parlamentar nº 20830016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE. Licitante Vencedor: a empresa United Car LTDA, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Cícera Aderilma Soares Fernandes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Homologação: 17 de Março de 2022.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 08.04.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-CE, 23 de março de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** Toma-se público que fará realizar Leilão Público-Online de materiais de informática, escritório e hospitalar; veículos, camionetas e ônibus considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Francisco das Chagas Pereira Júnior, a realizar-se-á no dia 07 de Abril de 2022 às 10h00min, pelo site do leiloeiro [www.pereiraileioesce.com.br](http://www.pereiraileioesce.com.br). Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro ou na sede da Prefeitura de Uruburetama/CE. **22 de março de 2022. Setor de Patrimônio.**





Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Compromisso e Determinação



### LISTA DE PRESENÇA

Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

**ÓRGÃO LICITANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 1.2303/2022 - CMLN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

#### LICITANTES:

**NOME** : MELO AMORIM TURISMO EIRELI.

**CNPJ/CPF** : 30.277.981/0001-80

**REPRESENTANTE:** PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO

**CPF** : 016.638.034-20

**ASSINATURA** : 

LIMOEIRO DO NORTE-Ce, 06 DE ABRIL DE 2022.

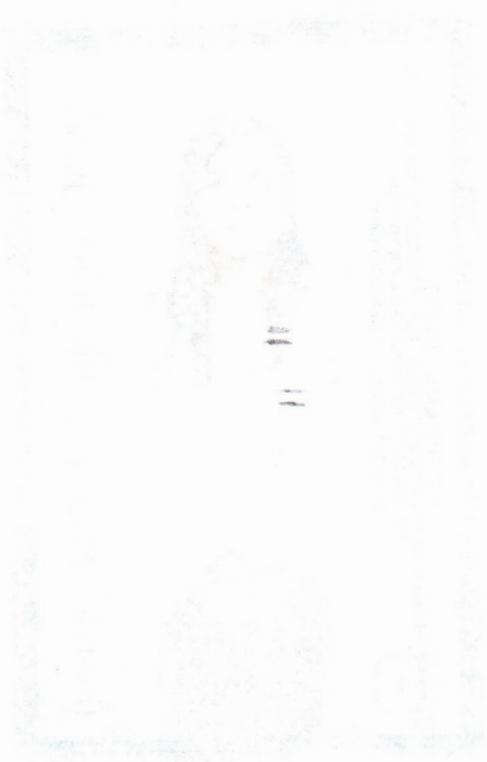


MARIA DO ESPIRITO SANTO RABELO

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal







**EM BRANCO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
MOSSORÓ - RN

*Leví*



*Leví*

CÂMARA MUNICIPAL DE Mossoró  
 44  
 FLS  
 [Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07/01/2015

003.137.374

PAULO RICARDO DUARTE DE ANDRIM FILHO

PAULO RICARDO DUARTE DE ANDRIM  
 GEORGIA KASINE QUEIROZ

13/06/1997

CERT. DE NASCIMENTO L-8141 F-144 RG-64277  
 MOSSORÓ RN-2 CARTÓRIO

*Missão*  
 Ulysses Bezerra Filho, 3ª. VIA  
 Coordenador da COID  
 Mossoró - RN

016.638.034-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA  
 COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Paulo Ricardo Duarte de Andrime Filho*

5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN  
 Rua Pedro Velho, 275 - Santo Antonio - Mossoró-RN Titular: FABIANA DA SILVA MAGALHÃES Cont.: (84)33161940 voficiomossoro@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://selodigital.trn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202200953310054312DCN.  
 Mossoró-RN, 14 de março de 2022 14:57

Micelania M<sup>ª</sup> Brasil de Azevedo - Escrevente Autorizada I

Op. Micelania Emol: 12,6 IS9QN: 6,63 TCUAL: 13,23

AG139345

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

FABIANA DA SILVA MAGALHÃES  
 CPF: 067.406.494-13  
 Notarial e Registradora em Exercício  
 Notas, Privativo de Títulos e Documentos  
 e Pessoas Jurídicas  
 R. Pedro Velho, 275  
 Santo Antônio - Mossoró/RN  
 voficiomossoro@hotmail.com

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

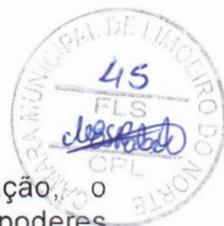


**EM BRANCO**  
S<sup>o</sup> SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
MOSSORÓ - RN



15

## PROCURAÇÃO



Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o outorgante abaixo qualificado, atribui ao outorgado, também qualificado, os poderes adiante transcritos.

**OUTORGANTE:** MELO AMORIM TURISMO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 30.277.981/0001-80, sediada na Rua HILÁRIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, através do seu representante legal infra-assinado a senhora **RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLICAO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, RG n.º 1.995.208 SSP/RN, e do CPF nº 056.322.404-52.

**OUTORGADO:** **PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dracon de Albuquerque, n.º 16, Abolição, CEP 59.611-020, Mossoró/RN, portador RG n.º 3.137.379 SSP/RN, e do CPF nº 016.638.034-20.

**PODERES:** A quem concede, amplos gerais e ilimitados poderes para representa-la junto aos ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, a fim de participar de licitações e tratar outros assuntos de interesse da OUTORGANTE, podendo para tal fim, assinar requerimentos, assinar protocolos, requerer editais, impugnar editais, requerer certidões ou declarações, requer guias de pagamento, participar de abertura de licitações, apresentar propostas de preços, **formular lances verbais**, assinar atas, interpor impugnações ou recursos, renunciar ao direito ou ao prazo de recurso, assinar contrato na condição de representante da OUTORGANTE, assinar junto aos órgãos acima mencionados, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Podendo para tal praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Mossoró/RN, 02 de Abril de 2022

**RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452**

Assinado de forma digital por  
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO  
MELO AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.04 16:04:11 -03'00'

**RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**  
Outorgante

Handwritten signature in blue ink, appearing to be "Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim".

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022.

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 06 de ABRIL de 2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
HABILITAÇÃO.**

Pela presente, a empresa **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 30.277.981/0001-80, sediada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, através do seu representante legal infra-assinado a senhora **RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, RG nº. 1.995.208 SSP/RN, e do CPF nº 056.322.404-52, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dracon de Albuquerque, nº 16, Abolição, CEP 59.611-020, Mossoró/RN, portador RG nº. 3.137.379 SSP/RN, e do CPF nº 016.638.034-20. Declaro, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão 1.2303/2022, que a empresa abaixo identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452

Assinado de forma digital por  
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO  
MELO AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.04 16:08:50 -03'00'

**RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**

**Empresaria**

**RG nº. 1.995.208 SSP/RN / CPF nº 056.322.404-52**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**



RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1987, natural de Severiano Melo/RN, portadora do CPF nº 056.322.404-52, inscrita no RG nº 001.995.208/SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Hilário Silva, 101, Bairro Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.611-240, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de MELO AMORIM TURISMO EIRELI, e terá a sua sede e domicílio na Rua Hilário Silva, 101, Ap. 404 Bloco B, Bairro Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.611-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

- 7911-2/00 - Agência de Viagens;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa inicia suas atividades na data do dia 01/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela sua titular, RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:41 SOB N° 24600079309.  
PROTOCOLO: 180165712 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801518496. NIRE: 24600079309.  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 23/04/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

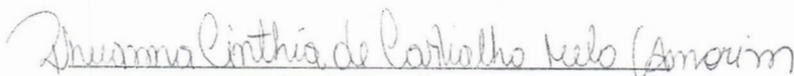
CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA NONA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§ 1º, cc/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Mossoró/RN, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Fica o presente instrumento impresso e assinado em uma única via de igual teor e forma.

Mossoró - RN, 01 de Abril de 2018.

  
Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim

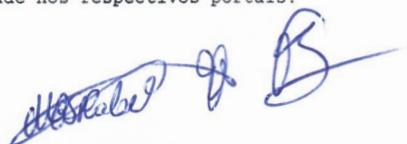


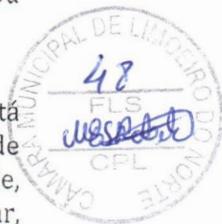
JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:41 SOB N° 24600079309.  
PROTOCOLO: 180165712 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801518496. NIRE: 24600079309.  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 23/04/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação







DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210091878 	NIRE 24600079309	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNN2163014080 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	----------------------------------------

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: MELO AMORIM TURISMO EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo*

Nome: RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM | Telefone de contato: (84) 99296211 | Email: *amorim*  
 RHUANACINTHIA@HOTMAIL.COM

Local: Mossoró - RN | Data: 04/02/2021

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

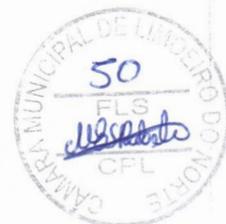
**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
----------------------------------------	--------	-----------------------

*[Handwritten signatures and initials]*

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**  
**CNPJ: 30.277.981/0001-80**  
**NIRE: 24600079309**  
**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1987, natural de Severiano Melo/RN, portadora do CPF nº 056.322.404-52, inscrita no RG nº 001.995.208/SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Hilário Silva, 101, Bairro Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.611-240, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, MELO AMORIM TURISMO EIRELI, com sede a Rua Hilário Silva, 101, Ap. 404 Bloco B, Bairro Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.611-240, registrada na JUCERN – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24600079309 em 23/04/2018, inscrita no CNPJ nº 30.277.981/0001-80, por esse instrumento resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, conforme às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do capital da EIRELI passará a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§ 1º, cc/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Mossoró/RN, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Fica o presente instrumento impresso e assinado em uma única via de igual teor e forma.

Mossoró - RN, 03 de Fevereiro de 2021.

Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim  
Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:17 SOB Nº 20210091878.  
PROTOCOLO: 210091878 DE 05/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100848468. CNPJ DA SEDE: 30277981000180.  
NIRE: 24600079309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022.

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 06 de ABRIL de 2022.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE .**

Através do presente, credenciamento o(a) Sr(a) PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO , portador(a) da Cédula de Identidade nº 003.137.379 e CPF nº 016.638.034-20, fica apta a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, na modalidade Pregão Presencial, Processo Licitatório nº 1.2303/2022, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , bem como formular propostas verbais e praticar DE TODOS os demais atos inerentes ao certame.

RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452

Assinado de forma digital por RHUANNA  
CINTHIA DE CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.04 16:04:52 -03'00'

---

**RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**  
Empresaria  
RG n.º 1.995.208 SSP/RN / CPF n.º 056.322.404-52



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022.

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 06 de ABRIL de 2022.

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.**

Pela presente, a empresa **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 30.277.981/0001-80, sediada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, através do seu representante legal infra-assinado a senhora **RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, RG nº 1.995.208 SSP/RN, e do CPF nº 056.322.404-52, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dracon de Albuquerque, nº 16, Abolição, CEP 59.611-020, Mossoró/RN, portador RG nº 3.137.379 SSP/RN, e do CPF nº 016.638.034-20. Podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para formular ofertas e lance verbais de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, Contrato Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

**RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452**

Assinado de forma digital por  
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO  
MELO AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.04 16:05:57 -03'00'

**RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**

**Empresaria**

**RG nº 1.995.208 SSP/RN / CPF nº 056.322.404-52**

Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240





Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE COMERCIAL**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.2303/2022**

**DATA: 06/04/2022**

**HORA: 08:30 h**

**LICITANTE: MELO AMORIM TURISMO EIRELI**

①

②

③

④

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022.

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 06 de ABRIL de 2022.

**PROPOSTA**

Pela presente, a empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 30.277.981/0001-80, sediada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, através do seu representante legal infra-assinado a senhora RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua: HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, RG n.º 1.995.208 SSP/RN, e do CPF nº 056.322.404-52.

Vem apresentar a proposta de preços para os fins de participação do Pregão eletrônico nº. 021/2022, cujo objeto é Contratação Fornecimento de passagem aérea nacional e internacional, com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, emissão de seguro assistência em viagem internacional Bilhete

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	VALOR DO SERVIÇO A SER AGENCIADO
1	Serviço de agenciamento na reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas para todo território nacional.	R\$: 80.000,00	R\$: 231,68
Valor global estimado R\$ : 80.000,00			

Validade da proposta 60 (sessenta) Dias.

Declaro sob as penas da lei, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

*desat*





DADOS BANCÁRIOS BANCO 077 AGENCIA 0001-9 CONTA 4893229-9 PIX 84999474540 MELO AMORIM TURISMO EIRELI.

RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452

Assinado de forma digital por  
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO  
MELO AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.04 16:10:12 -03'00'

---

RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM

Empresaria

RG n.º 1.995.208 SSP/RN - CPF nº 056.322.404-52.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials/signatures*



Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240

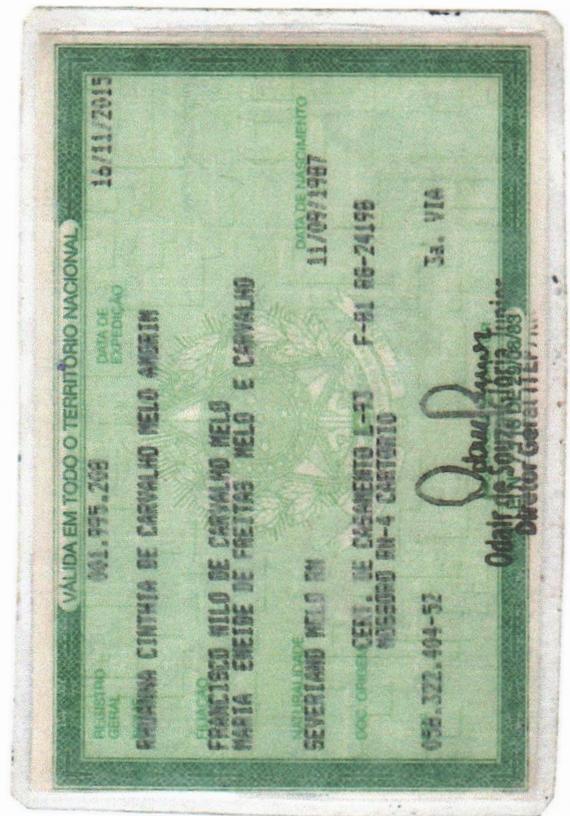
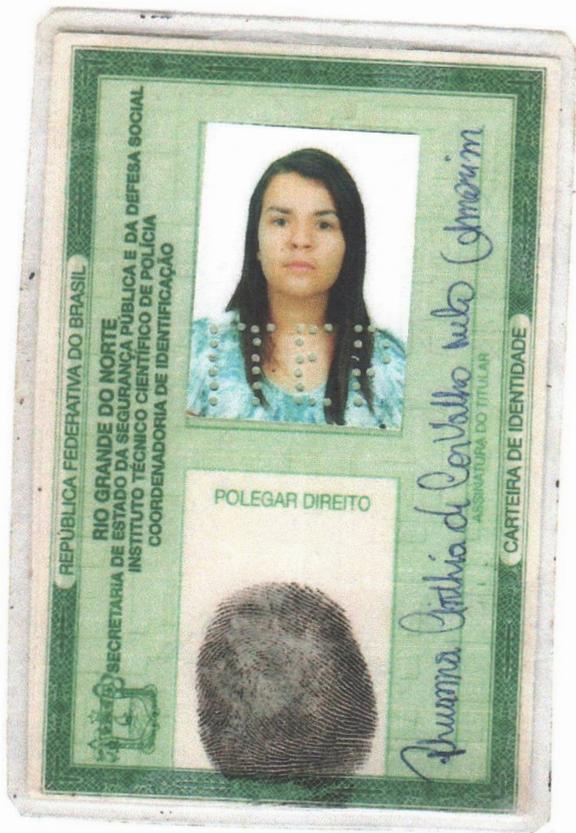
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.2303/2022

DATA: 06/04/2022

HORA: 08:30 h

LICITANTE: MELO AMORIM TURISMO EIRELI



5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN  
Rua Pedro Velho, 275 - Santo Antônio - Mossoró-RN Titular: FABIANA DA SILVA MAGALHÃES Cont.: (84)33161940 voficiomossoro@hotmail.com

\*\*\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*\*\*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Selo Digital: RN202200953310094313UJW.

Mossoró-RN, 14 de março de 2022 14:59

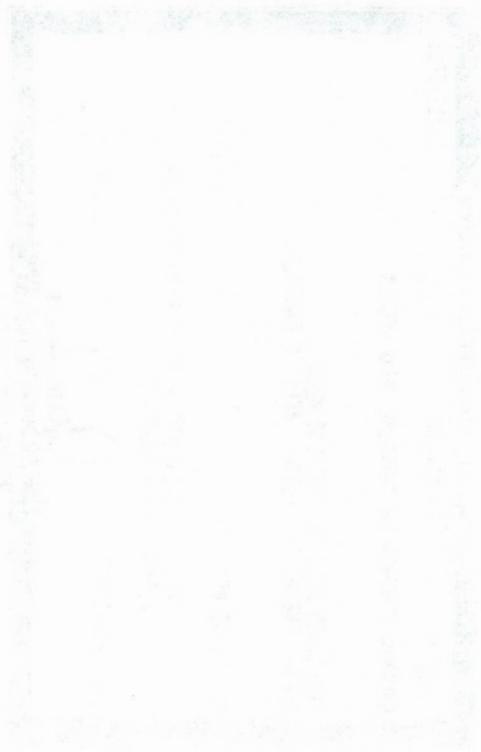
Micelania Mª Brasil de Azevedo - Escrevente Autorizada I

Op: Micelania Emol: 12,6 ISSQN: 0,63 TOTAL: 13,23

AG139348



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**EM BRANCO**  
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
MOSSORÓ - RN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME: PAULO RICARDO DUARTE DE ANDRIM FILHO

DATA DE EMISSÃO: 07/01/2015

003.137.379

DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1997

PLAÇÃO: PAULO RICARDO DUARTE DE ANDRIM GEORGIA KARINE QUEIROZ

MOSSORÓ RN

CERT. DE NASCIMENTO I-A141 F-164 RS-04277

MOSSORÓ RN-2 CARTÓRIO

CPF: 016.639.034-20

*Muilo*  
UKSSÉS BEZERRA FILHO<sup>3a. VIA</sup>  
Coordenador de Registro Civil

LEI Nº 11.741/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Paulo Ricardo Duarte de Andrini Filho*

5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN

Rua Pedro Velho, 275 - Santo Antônio - Mossoró-RN Titular: SABIANA DA SILVA MAGALHÃES Cont.: (84)33161940 voficimossoro@hotmail.com

\*\*\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*\*\*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://selodigital.tirn.jus.br>

Selo Digital: RN202200953310004312DCN.

Mossoró-RN, 14 de março de 2022 11:57

Micelania Mª Brasil de Azevedo - Escrevente

Op: Micelania Emol: 12,60

AG139346



5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

SABIANA DA SILVA MAGALHÃES

CPF: 067.406.494-13

Notarial e Registradora em Exercício

Notas, Privativo de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

R. Pedro Velho, 275

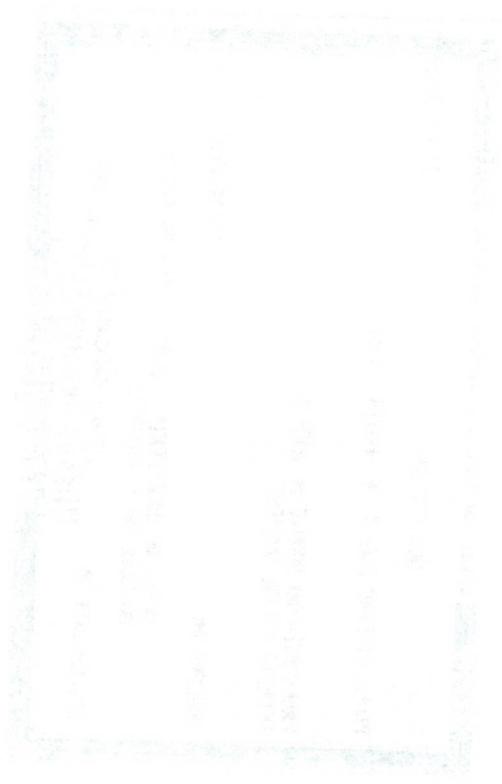
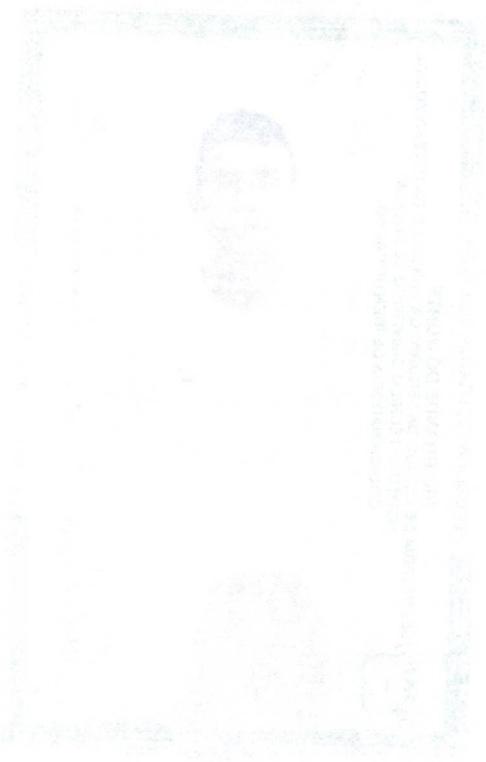
Santo Antônio - Mossoró/RN

voficimossoro@hotmail.com



*Sabiana da Silva Magalhães*

*[Handwritten initials]*



**EM BRANCO**  
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
MOSSORÓ - RN



## PROCURAÇÃO



Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o outorgante abaixo qualificado, atribui ao outorgado, também qualificado, os poderes adiante transcritos.

**OUTORGANTE: MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 30.277.981/0001-80, sediada na Rua HILÁRIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, através do seu representante legal infra-assinado a senhora **RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLICAO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, RG nº. 1.995.208 SSP/RN, e do CPF nº 056.322.404-52.

**OUTORGADO: PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dracon de Albuquerque, nº 16, Abolição, CEP 59.611-020, Mossoró/RN, portador RG nº. 3.137.379 SSP/RN, e do CPF nº 016.638.034-20.

**PODERES:** A quem concede, amplos gerais e ilimitados poderes para representa-la junto aos ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, a fim de participar de licitações e tratar outros assuntos de interesse da OUTORGANTE, podendo para tal fim, assinar requerimentos, assinar protocolos, requerer editais, impugnar editais, requerer certidões ou declarações, requer guias de pagamento, participar de abertura de licitações, apresentar propostas de preços, **formular lances verbais**, assinar atas, interpor impugnações ou recursos, renunciar ao direito ou ao prazo de recurso, assinar contrato na condição de representante da OUTORGANTE, assinar junto aos órgãos acima mencionados, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Podendo para tal praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Mossoró/RN, 02 de Abril de 2022

**RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452**

Assinado de forma digital por  
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO  
MELO AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.04 16:04:11 -03'00'

**RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**

Outorgante

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**



RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1987, natural de Severiano Melo/RN, portadora do CPF nº 056.322.404-52, inscrita no RG nº 001.995.208/SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Hilário Silva, 101, Bairro Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.611-240, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de MELO AMORIM TURISMO EIRELI, e terá a sua sede e domicílio na Rua Hilário Silva, 101, Ap. 404 Bloco B, Bairro Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.611-240.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será:

- 7911-2/00 - Agência de Viagens;

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa inicia suas atividades na data do dia 01/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pela sua titular, RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA SETIMA:** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:41 SOB N° 24600079309.  
PROTOCOLO: 180165712 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801518496, NIRE: 24600079309.  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 23/04/2018  
www.redesim.rn.gov.br

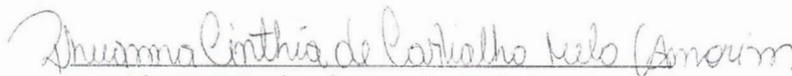
CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

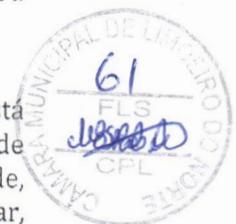
CLAUSULA NONA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§ 1º, cc/2002).

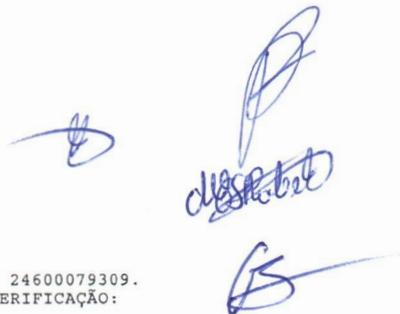
CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Mossoró/RN, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Fica o presente instrumento impresso e assinado em uma única via de igual teor e forma.

Mossoró - RN, 01 de Abril de 2018.

  
Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim







CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:41 SOB N° 24600079309.  
PROTOCOLO: 180165712 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801518496. NIRE: 24600079309.  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 23/04/2018  
www.redesim.rn.gov.br

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**  
**CNPJ: 30.277.981/0001-80**  
**NIRE: 24600079309**  
**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1987, natural de Severiano Melo/RN, portadora do CPF nº 056.322.404-52, inscrita no RG nº 001.995.208/SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Hilário Silva, 101, Bairro Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.611-240, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, MELO AMORIM TURISMO EIRELI, com sede a Rua Hilário Silva, 101, Ap. 404 Bloco B, Bairro Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.611-240, registrada na JUCERN – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24600079309 em 23/04/2018, inscrita no CNPJ nº 30.277.981/0001-80, por esse instrumento resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, conforme às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do capital da EIRELI passará a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§ 1º, cc/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Mossoró/RN, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Fica o presente instrumento impresso e assinado em uma única via de igual teor e forma.

Mossoró - RN, 03 de Fevereiro de 2021.

*Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim*  
Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim

*D*  
*Melo Amorim*  
*B*



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:17 SOB N° 20210091878.  
PROTOCOLO: 210091878 DE 05/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100848468. CNPJ DA SEDE: 30277981000180.  
NIRE: 24600079309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Protocolo Junta 210091878 	NIRE 24600079309	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNN2163014080 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	----------------------------------------



**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: MELO AMORIM TURISMO EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo*

Nome: RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM | Telefone de contato: (84) 99296211 | Email: *cmelom*  
 RHUANACINTHIA@HOTMAIL.COM

Local: Mossoró - RN | Data: 04/02/2021

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
----------------------------------------	--------	-----------------------

*S*  
*R*  
*Assinatura*  
*B*



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022.

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 06 de ABRIL de 2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
HABILITAÇÃO.**

Pela presente, a empresa **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 30.277.981/0001-80, sediada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, através do seu representante legal infra-assinado a senhora **RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, RG nº 1.995.208 SSP/RN, e do CPF nº 056.322.404-52, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dracon de Albuquerque, nº 16, Abolição, CEP 59.611-020, Mossoró/RN, portador RG nº 3.137.379 SSP/RN, e do CPF nº 016.638.034-20. Declaro, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão 1.2303/2022, que a empresa abaixo identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452

Assinado de forma digital por  
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO  
MELO AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.04 16:08:50 -03'00'

**RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**

Empresária

RG nº 1.995.208 SSP/RN / CPF nº 056.322.404-52



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.277.981/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2018	
NOME EMPRESARIAL MELO AMORIM TURISMO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIBERTY VIAGENS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R HILARIO SILVA	NÚMERO 101	COMPLEMENTO APT 404 BLOCO B	
CEP 59.611-240	BAIRRO/DISTRITO ABOLICAO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO RHUANACONTHIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9929-6211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2022 às 16:53:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinaturas manuscritas em azul.*



Prefeitura Municipal de Mossoró  
Secretaria da Fazenda

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ 2022



INSCRIÇÃO: <b>030.461-1</b>	CPF/CNPJ: 30.277.981/0001-80	INÍCIO DA ATIVIDADE: 04/2018	I.S.S.		T.L.F.			
NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>MELO AMORIM TURISMO EIRELI</b>			REGIME: <b>HOMOLOGADO</b>	VIGÊNCIA:	REGIME: <b>TLF/ALV/INS</b>	VIGÊNCIA:		
NOME FANTASIA: <b>RPS VIAGENS</b>			PUBLICIDADES		ÁREA COBERTA: <b>60</b>	ÁREA DESCOBERTA:		
ENDEREÇO: <b>RUA HILARIO SILVA, 101, APT 404 BLOCO B, ABOLICAO I,II 59611-240 MOSSORÓ/RN</b>			REGIME: <b>NORMAL</b>	VIGÊNCIA:	MÁQUINAS E AFINS			
NATUREZA JURÍDICA: <b>OUTROS</b>			LESTREIROS:	ARTE E OFÍCIOS:	VEÍCULOS:	REGIME: <b>NORMAL</b>	VIGÊNCIA:	
DATA DE CONCESSÃO:			HORÁRIO ESPECIAL			ATÉ 50 HP:	ACIMA DE 50 HP:	GUINDASTES:
ATIVIDADES ECONÔMICAS: <b>N7911-2/000 - AGENCIAS DE VIAGENS</b>			REGIME: <b>NORMAL</b>	VIGÊNCIA:		MÁQUINAS: FORNOS: OUTROS:		
			ATÉ 22 HS: <b>SIM</b>	APÓS 22 HS: <b>SIM</b>				
			OBSERVAÇÃO:					
			INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO E ALVARÁ NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE MOSSORÓ O SEU USO E OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTES CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS.					
			CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: <b>LLHL11921</b>			DATA DE VALIDADE: <b>31/12/2022</b>		

VALIDE ESTE CIM NO SITE: <http://www.prefeiturademossoro.com.br/>

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MELO AMORIM TURISMO EIRELI**  
**CNPJ: 30.277.981/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:34 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **7DF5.721D.6293.6C8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinaturas manuscritas em azul.*



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7290677**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**  
CNPJ: **30.277.981/0001-80**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **19/03/2022** às **17:04:46** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.171.135**.

Validade até **16/07/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.277.981/0001-80  
**Razão Social:** MELO AMORIM TURISMO EIRELI  
**Endereço:** R HILARIO SILVA 101 AP 404 BL B / ABOLICAO / MOSSORO / RN / 59611-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2022 a 19/04/2022

**Certificação Número:** 2022032101255611340344

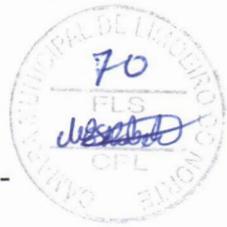
Informação obtida em 02/04/2022 14:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signatures in blue ink.*



Prefeitura Municipal de Mossoró  
Secretaria da Fazenda  
Diretoria da Receita Municipal



Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 267.252

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2°, I e 3° da Portaria n° 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: MELO AMORIM TURISMO EIRELI

C.N.P.J.: 30.277.981/0001-80

Inscrição no CMC: 030.461-1

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 09 de MARÇO de 2022

Código de Validação: WWJB11056

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.

*desse modo* →  
*P B*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELO AMORIM TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.277.981/0001-80

Certidão n°: 58124443/2021

Expedição: 31/12/2021, às 14:47:16

Validade: 28/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MELO AMORIM TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.277.981/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

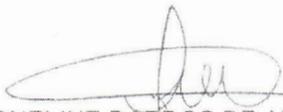
*Desseleto*  
*ES* *RS*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

O Município de Tibau do Sul/RN, portador da inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/ CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, e através do seu atual representante legal, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/ CNPJ/MF sob o nº **30.277.981/0001-80**, com sede à Rua Hilario Silva, 101- AP 404 Bloco B, Abolição – MOSSORÓ – CEP: 59.611-24, já atua no fornecimento de passagens aéreas e outros para este ente público.

Tibau do Sul/RN, 03 de Dezembro de 2021.



**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



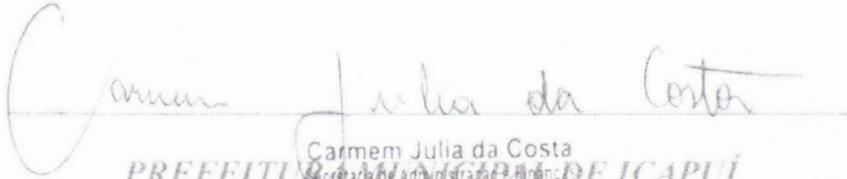


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.277.981/0001-80, *estabelecida na Rua: Hilario Silva, nº 101, 404B, bairro: Abolição I, CEP: 59.611-240, na cidade de Mossoró - RN, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, CNPJ nº 10.393.593/0001-57 estabelecida na Praça Adauto Roseo, 1229, Centro, CEP 62.810-000, na cidade de Icapuí -CE.* detém qualificação técnica na vendas de passagens aéreas e hospedagens, no âmbito nacional e internacional.

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mossoró - RN, em 30 de Agosto de 2021

  
Carmem Julia da Costa  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Portaria Nº 492/2017  
Prefeitura Municipal de Icapuí  
CNPJ Nº 10.393.593/0001-57




ABAV Associação Brasileira de Agências de Viagens

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE Melo Amorim Turismo FIRELI

É FILIADA À ABAV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS

do Rio Grande do Norte NA CATEGORIA DE Sócio Ativo

SOB Nº Rn0189

Nota (en) 29 de Outubro de 2021

*[Handwritten signatures and initials]*  
Clarissa

Michelle Pereira Silva  
- Presidente -





# Cadastur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

MELO AMORIM TURISMO EIRELI

Número do cadastro

30.277.981/0001-80

Consulte a autenticidade



Data de validade:

18/03/2020 a 18/03/2022

  
Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal

Emitido no dia 09/04/2021 às 09:16 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificados e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL  
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 0000346612**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI, vinculado ao CNPJ: 30.277.981/0001-80**

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, domingo, 20 de março de 2022 às 09h16m.


**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**

CNPJ: 30.277981/0001-80

NIRE: 24600079309



# **BALANÇO PATRIMONIAL**

**ANO 2020**

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**

ENDEREÇO: Rua Hilário Silva, 101 Abolição Mossoró/RN

CNPJ: 30.277.981/0001-80

NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2020 a 31/12/2020

Diário: 1

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		1	****100.000,00D	****134.083,42D
ATIVO CIRCULANTE		1.1	****100.000,00D	****134.083,42D
DISPONIVEL		1.1.1	****100.000,00D	****134.083,42D
CAIXA		1.1.1.01	****100.000,00D	****134.083,42D
CAIXA GERAL		1.1.1.01.01	****100.000,00D	****134.083,42D
CAIXA		1.1.1.01.01.0001	100.000,00D	134.083,42D

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*



A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. B) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 13 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº 12100975338 em 11/02/2021. C) A EIRELI não possui conselho fiscal instalado. D) A EIRELI não possui auditoria independente.

*Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim*

RHUANNA CINTHIA NDE CARVALHO MELO AMORIM

TITULAR

CPF: 056.322.404-52

RG: 001.995.208 SESDS/RN

*Max Luis Bezerra Fernandes*  
MAX LUIS BEZERRA FERNANDES

Contador

CPF: 026.309.864-89 CRC/RN 006881-0

*Max Luis Bezerra Fernandes*  
*Max Luis Bezerra Fernandes*

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**

ENDEREÇO: Rua Hilário Silva, 101 Abolição Mossoró/RN

CNPJ: 30.277.981/0001-80

NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2020 a 31/12/2020

Diário: 1

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>		2	****100.000,00C	****134.083,42C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		2.1	*****0,00C	*****18.960,00C
<b>FORNECEDORES</b>		2.1.3	*****0,00C	*****18.960,00C
<b>FORNECEDORES</b>		2.1.3.01	*****0,00C	*****18.960,00C
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		2.1.3.01.01	*****0,00C	*****18.960,00C
<b>FORNECEDORES DIVERSOS</b>		2.1.3.01.01.0001	0,00C	18.960,00C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		2.4	****100.000,00C	****115.123,42C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		2.4.1	****100.000,00C	****100.000,00C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		2.4.1.01	****100.000,00C	****100.000,00C
<b>CAPITAL SUBSCRITO NACIONAL</b>		2.4.1.01.01	****100.000,00C	****100.000,00C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		2.4.1.01.01.0001	100.000,00C	100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		2.4.6	*****0,00C	*****15.123,42C
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		2.4.6.01	*****0,00C	*****15.123,42C
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		2.4.6.01.01	*****0,00C	*****15.123,42C
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		2.4.6.01.01.0001	0,00C	15.123,42C

\*\*\*\*\* (XXXX) \*\*\*\*\*



A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. B) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 13 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº 12100975338 em 11/02/2021. C) A EIRELI não possui conselho fiscal instalado. D) A EIRELI não possui auditoria independente.

*Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim*

RHUANNA CINTHIA NDE CARVALHO MELO AMORIM

TITULAR

CPF: 056.322.404-52

RG: 001.995.208 SESDS/RN

*Max Luis Bezerra Fernandes*  
MAX LUIS BEZERRA FERNANDES

Contador

CPF:026.309.864-89 CRC/RN 006881-O

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

## MELO AMORIM TURISMO EIRELI

CNPJ: 30.277.981/0001-80

NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 1

Folha: 3

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
<b>RECEITAS</b>	<b>3</b>	<b>2240</b>	<b>39.184,69C</b>	<b>0,00C</b>
RECEITA BRUTA OPERAC. VENDAS E SERVIÇOS	3.1	2247	39.184,69C	0,00C
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.1.2	2310	39.184,69C	0,00C
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NACIONAIS	3.1.2.01	2317	39.184,69C	0,00C
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NACIONAIS	3.1.2.01.01	2324	39.184,69C	0,00C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.1.2.01.01.0001	2331	39.184,69C	0,00C
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>4</b>	<b>2555</b>	<b>24.061,27D</b>	<b>0,00D</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	4.2	2681	24.061,27D	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.2.2	2800	24.061,27D	0,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.2.2.03	2933	2.351,06D	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4.2.2.03.01	2940	2.351,06D	0,00D
SIMPLES	4.2.2.03.01.0017	3052	2.351,06D	0,00D
DESPESAS GERAIS	4.2.2.04	3059	21.710,21D	0,00D
DESPESAS GERAIS	4.2.2.04.01	3066	21.710,21D	0,00D
ENERGIA ELETRICA	4.2.2.04.01.0001	3073	1.373,23D	0,00D
AGUA E ESGOTO	4.2.2.04.01.0002	3080	278,08D	0,00D
TELEFONE	4.2.2.04.01.0003	3087	1.098,90D	0,00D
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	4.2.2.04.01.0009	3129	18.960,00D	0,00D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>			<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>15.123,42C</b>	<b>0,000</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>15.123,42C</b>	<b>0,000</b>

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. B) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 13 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº 12100975338 em 11/02/2021. C) A EIRELI não possui conselho fiscal instalado. D) A EIRELI não possui auditoria independente.

*Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim*  
 RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM  
 TITULAR  
 CPF: 05632240452  
 RG: 2371938 SSP/RN

*Max Luis Bezerra Fernandes*  
 MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
 Contador  
 CPF: 026.309.864-89 CRC/RN 006881-O

*[Handwritten signatures]*

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**

CNPJ: 30.277.981/0001-80 NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

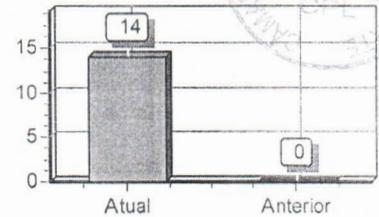
Diário: 1

Folha: 3

**Endividamento Total**

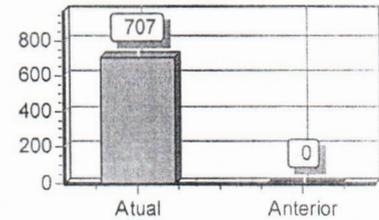
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.960,00	
<hr/>		
Ativo	134.083,42	= 0,14

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 14% do ativo total.

**Solvência Geral**

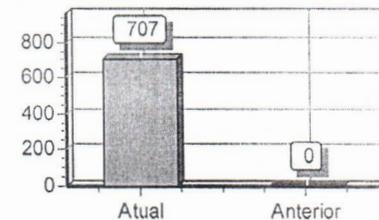
Ativo	134.083,42	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.960,00	= 7,07

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 707 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	134.083,42	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.960,00	= 7,07

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,07 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. B) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 13 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº 12100975338 em 11/02/2021. C) A EIRELI não possui conselho fiscal instalado. D) A EIRELI não possui auditoria independente.

*Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim*  
 RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM  
 TITULAR  
 CPF: 05632240452  
 RG: 2371938 SSP/RN

*Max Luis Bezerra Fernandes*  
 MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
 Contador  
 CPF: 026.309.864-89 CRC/RN 006881-O

*[Handwritten signatures]*

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**CNPJ: 30.277.981/0001-80 NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018  
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 1

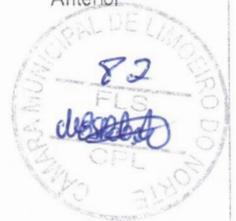
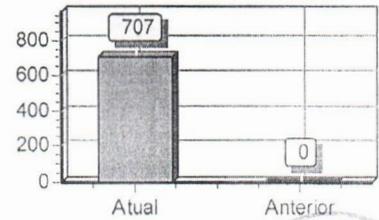
Folha:

5

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	134.083,42	= 7,07
Passivo Circulante	18.960,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,07 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. B) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 13 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº 12100975338 em 11/02/2021. C) A EIRELI não possui conselho fiscal instalado. D) A EIRELI não possui auditoria independente.

*Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim*  
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM

TITULAR  
CPF: 05632240452  
RG: 2371938 SSP/RN

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
Contador  
CPF:026.309.864-89 CRC/RN 006881-O

1

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A EIRELI iniciou as suas atividades em 01 de Abril de 2018.

A EIRELI dedica-se como atividade principal a Agência de Viagens.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**3. REGIME DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS**

A EIRELI se enquadra no regime de Tributação do Simples Nacional.

**4. APURAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

**5. PATRIMONIO LIQUIDO**

O Capital da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. B) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 13 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº 12100975338 em 11/02/2021. C) A EIRELI não possui conselho fiscal instalado. D) A EIRELI não possui auditoria independente.

*Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim*

RHUANNA CINTHIA NDE CARVALHO MELO AMORIM

TITULAR

CPF: 056.322.404-52

RG: 001.995.208 SESDS/RN

*Max Luis Bezerra Fernandes*

Contador

CPF: 026.309.864-89 CRC/RN 006881-O



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 10:42 SOB N° 20210099062.  
 PROTOCOLO: 210099062 DE 12/02/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101094920. CNPJ DA SEDE: 30277981000180.  
 NIRE: 24600079309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.  
 MELO AMORIM TURISMO EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Max Luis Bezerra Fernandes*

## T E R M O   D E   A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 13 (TREZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) de 28/06/2018 a 31/12/2018 DA EMPRESA MELO AMORIM TURISMO EIRELI, FIRMA ESTABELECIDADA À RUA HILÁRIO SILVA, 101 AP 404 B ABOLIÇÃO, NESTA CIDADE DE MOSSORÓ/RN CEP: 59611-240, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 24600079309 POR DESPACHO DE 23/04/2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 30.277.981/0001-80, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 0304611, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MAX LUIS BEZERRA FERNANDES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 006881, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 026.309.864-89.

MOSSORÓ, 01 DE JANEIRO DE 2020.

-----  
DIRETOR ADMINISTRATIVO - RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM

C.P.F - 05632240452

-----  
MAX LUIS BEZERRA FERNANDES

C.R.C 006881

C.P.F 026.309.864-89



Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>05 de janeiro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONT A		25,28
(3080)	PAGO VR CONF CONT A	25,28	
<b>10 de janeiro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONT A		99,90
(42)	PAGO VR CONF CONT A		121,23
(3073)	PAGO VR CONF CONT A	121,23	
(3087)	PAGO VR CONF CONT A	99,90	
<b>31 de janeiro de 2020</b>			
(42)	RECEBIDO CONF. NF °	374,43	
(1330)	VALOR REF PROVISAO SIMPLES N/MES		22,45
(2331)	RECEBIDO CONF. NF °		374,43
(3052)	VALOR REF PROVISAO SIMPLES N/MES	22,45	
<b>05 de fevereiro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONT A		25,28
(3080)	PAGO VR CONF CONT A	25,28	
<b>10 de fevereiro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONT A		99,90
(42)	PAGO VR CONF CONT A		123,60
(3073)	PAGO VR CONF CONT A	123,60	
(3087)	PAGO VR CONF CONT A	99,90	
<b>20 de fevereiro de 2020</b>			
(42)	PAGO VALOR REF PROVISAO 01/2020		22,45
(1330)	PAGO VALOR REF PROVISAO 01/2020	22,45	
<b>29 de fevereiro de 2020</b>			
(42)	RECEBIDO CONF. NF °	18.374,87	
(1330)	VALOR REF PROVISAO N/MES		1.102,49
(2331)	RECEBIDO CONF. NF °		18.374,87
(3052)	VALOR REF PROVISAO N/MES	1.102,49	
<b>05 de março de 2020</b>			



*[Handwritten signatures and initials]*

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI (01104)**  
 CNPJ : 30.277.981/0001-80 NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018  
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário : 1 Folha: 3

Conta	Histórico	Débito	Credito
(42)	PAGO VR CONF CONTA		25,28
(3080)	PAGO VR CONF CONTA	25,28	
<b>10 de março de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		99,90
(42)	PAGO VR CONF CONTA		121,56
(3073)	PAGO VR CONF CONTA	121,56	
(3087)	PAGO VR CONF CONTA	99,90	
<b>20 de março de 2020</b>			
(42)	PAGO VALOR REF PROVISAO		1.102,49
(1330)	PAGO VALOR REF PROVISAO	1.102,49	
<b>31 de março de 2020</b>			
(42)	RECEBIDO CONF. NF °	5.893,02	
(1330)	VALOR REF PROVISAO N/MES		353,58
(2331)	RECEBIDO CONF. NF °		5.893,02
(3052)	VALOR REF PROVISAO N/MES	353,58	
<b>20 de abril de 2020</b>			
(42)	PAGO VALOR REF PROVISAO		353,58
(1330)	PAGO VALOR REF PROVISAO	353,58	
<b>05 de maio de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		25,28
(3080)	PAGO VR CONF CONTA	25,28	
<b>10 de maio de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		99,90
(42)	PAGO VR CONF CONTA		128,90
(3073)	PAGO VR CONF CONTA	128,90	
(3087)	PAGO VR CONF CONTA	99,90	
<b>05 de junho de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		25,28
(3080)	PAGO VR CONF CONTA	25,28	
<b>10 de junho de 2020</b>			



*[Handwritten signatures and initials]*

MELO AMORIM TURISMO EIRELI (01104)

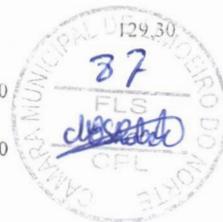
CNPJ : 30.277.981/0001-80 NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Diário : 1

Folha : 4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(42)	PAGO VR CONF CONTA		99,90
(42)	PAGO VR CONF CONTA		129,30
(3073)	PAGO VR CONF CONTA	129,30	
(3087)	PAGO VR CONF CONTA	99,90	
<b>05 de julho de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		25,28
(3080)	PAGO VR CONF CONTA	25,28	
<b>10 de julho de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		99,90
(42)	PAGO VR CONF CONTA		125,60
(3073)	PAGO VR CONF CONTA	125,60	
(3087)	PAGO VR CONF CONTA	99,90	
<b>15 de julho de 2020</b>			
(1288)	valor ref despesas com viagens		18.960,00
(3129)	valor ref despesas com viagens	18.960,00	
<b>31 de julho de 2020</b>			
(42)	RECEBIDO CONF. NF °	14.542,37	
(1330)	VALOR REF PROVISAO N/MES		872,54
(2331)	RECEBIDO CONF. NF °		14.542,37
(3052)	VALOR REF PROVISAO N/MES	872,54	
<b>05 de agosto de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		25,28
(3080)	PAGO VR CONF CONTA	25,28	
<b>10 de agosto de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		99,90
(42)	PAGO VR CONF CONTA		125,63
(3073)	PAGO VR CONF CONTA	125,63	
(3087)	PAGO VR CONF CONTA	99,90	
<b>20 de agosto de 2020</b>			
(42)	PAGO VALOR REF PROVISAO		872,54
(1330)	PAGO VALOR REF PROVISAO	872,54	



*despacho*  
*[Handwritten signature]*

MELO AMORIM TURISMO EIRELI (01104)

CNPJ : 30.277.981/0001-80 NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Diário : 1

Folha : 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>05 de setembro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		
(3080)	PAGO VR CONF CONTA	25,28	
<b>10 de setembro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		99,90
(42)	PAGO VR CONF CONTA		125,30
(3073)	PAGO VR CONF CONTA	125,30	
(3087)	PAGO VR CONF CONTA	99,90	
<b>05 de outubro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		25,28
(3080)	PAGO VR CONF CONTA	25,28	
<b>10 de outubro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		99,90
(42)	PAGO VR CONF CONTA		124,30
(3073)	PAGO VR CONF CONTA	124,30	
(3087)	PAGO VR CONF CONTA	99,90	
<b>05 de novembro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		25,28
(3080)	PAGO VR CONF CONTA	25,28	
<b>10 de novembro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		99,90
(42)	PAGO VR CONF CONTA		122,21
(3073)	PAGO VR CONF CONTA	122,21	
(3087)	PAGO VR CONF CONTA	99,90	
<b>05 de dezembro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		25,28
(3080)	PAGO VR CONF CONTA	25,28	
<b>10 de dezembro de 2020</b>			
(42)	PAGO VR CONF CONTA		99,90
(42)	PAGO VR CONF CONTA		125,60
(3073)	PAGO VR CONF CONTA	125,60	



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

MELO AMORIM TURISMO EIRELI (01104)  
 CNPJ : 30.277.981/0001-80 NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018  
 Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Diário : 1 Folha: 6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(3087)	PAGO VR CONF CONTA	99,90	
<b>31 de dezembro de 2020</b>			
(2184)	ENCERRAMENTO DO PERIODO		15.123,42
(2331)	ENCERRAMENTO DO PERIODO	39.184,69	
(3052)	ENCERRAMENTO DO PERIODO		2.351,06
(3073)	ENCERRAMENTO DO PERIODO		1.373,23
(3080)	ENCERRAMENTO DO PERIODO		278,08
(3087)	ENCERRAMENTO DO PERIODO		1.098,90
(3129)	ENCERRAMENTO DO PERIODO		18.960,00
(3325)	ENCERRAMENTO DO PERIODO	15.123,42	
(3325)	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.373,23	
(3325)	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.351,06	
(3325)	ENCERRAMENTO DO PERIODO	278,08	
(3325)	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.098,90	
(3325)	ENCERRAMENTO DO PERIODO	18.960,00	
(3325)	ENCERRAMENTO DO PERIODO		39.184,69
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>		<b>143.966,40</b>	<b>143.966,40</b>



\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

*[Handwritten signatures and initials]*

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**

ENDEREÇO: Rua Hilário Silva, 101 Abolição Mossoró/RN

CNPJ: 30.277.981/0001-80

NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2020 a 31/12/2020

Diário: 1

Folha: 7

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		1	****100.000,00D	****134.083,42D
ATIVO CIRCULANTE		1.1	****100.000,00D	****134.083,42D
DISPONIVEL		1.1.1	****100.000,00D	****134.083,42D
CAIXA		1.1.1.01	****100.000,00D	****134.083,42D
CAIXA GERAL		1.1.1.01.01	****100.000,00D	****134.083,42D
CAIXA		1.1.1.01.01.0001	100.000,00D	134.083,42D

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*



RHUANNA CINTHIA NDE CARVALHO MELO AMORIM  
 TITULAR  
 CPF: 056.322.404-52  
 RG: 001.995.208 SESDS/RN

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
 Contador  
 CPF: 026.309.864-89 CRC/RN 006881-O

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**

ENDEREÇO: Rua Hilário Silva, 101 Abolição Mossoró/RN

CNPJ: 30.277.981/0001-80

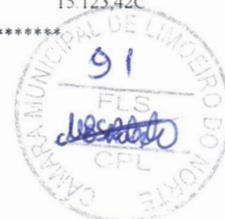
NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2020 a 31/12/2020

Diário: 1

Folha: 8

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>		2	****100.000,00C	****134.083,42C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		2.1	*****0,00C	****18.960,00C
<b>FORNECEDORES</b>		2.1.3	*****0,00C	****18.960,00C
<b>FORNECEDORES</b>		2.1.3.01	*****0,00C	****18.960,00C
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		2.1.3.01.01	*****0,00C	****18.960,00C
<b>FORNECEDORES DIVERSOS</b>		2.1.3.01.01.0001	0,00C	18.960,00C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		2.4	****100.000,00C	****115.123,42C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		2.4.1	****100.000,00C	****100.000,00C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		2.4.1.01	****100.000,00C	****100.000,00C
<b>CAPITAL SUBSCRITO NACIONAL</b>		2.4.1.01.01	****100.000,00C	****100.000,00C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		2.4.1.01.01.0001	100.000,00C	100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		2.4.6	*****0,00C	****15.123,42C
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		2.4.6.01	*****0,00C	****15.123,42C
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		2.4.6.01.01	*****0,00C	****15.123,42C
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		2.4.6.01.01.0001	0,00C	15.123,42C
***** ( XXXXX ) *****				



RHUANNA CINTHIA NDE CARVALHO MELO AMORIM  
 TITULAR  
 CPF: 056.322.404-52  
 RG: 001.995.208 SESDS/RN

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
 Contador  
 CPF:026.309.864-89 CRC/RN 006881-O

*(Handwritten signatures and initials)*

## MELO AMORIM TURISMO EIRELI

CNPJ: 30.277.981/0001-80 NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018

Página 9 de 14

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 1 Folha: 9

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio atual	Exercicio anterior
<b>RECEITAS</b>	<b>3</b>	<b>2240</b>	<b>39.184,69C</b>	<b>0,00C</b>
RECEITA BRUTA OPERAC. VENDAS E SERVIÇOS	3.1	2247	39.184,69C	0,00C
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.1.2	2310	39.184,69C	0,00C
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NACIONAIS	3.1.2.01	2317	39.184,69C	0,00C
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NACIONAIS	3.1.2.01.01	2324	39.184,69C	0,00C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.1.2.01.01.0001	2331	39.184,69C	0,00C
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>4</b>	<b>2555</b>	<b>24.061,27D</b>	<b>0,00D</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	4.2	2681	24.061,27D	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.2.2	2800	24.061,27D	0,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.2.2.03	2933	2.351,06D	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4.2.2.03.01	2940	2.351,06D	0,00D
SIMPLES	4.2.2.03.01.0017	3052	2.351,06D	0,00D
DESPESAS GERAIS	4.2.2.04	3059	21.710,21D	0,00D
DESPESAS GERAIS	4.2.2.04.01	3066	21.710,21D	0,00D
ENERGIA ELETRICA	4.2.2.04.01.0001	3073	1.373,23D	0,00D
AGUA E ESGOTO	4.2.2.04.01.0002	3080	278,08D	0,00D
TELEFONE	4.2.2.04.01.0003	3087	1.098,90D	0,00D
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	4.2.2.04.01.0009	3129	18.960,00D	0,00D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>			<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>15.123,42C</b>	<b>0,00D</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>15.123,42C</b>	<b>0,00D</b>



RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM  
TITULAR  
CPF: 05632240452  
RG: 2371938 SSP/RN

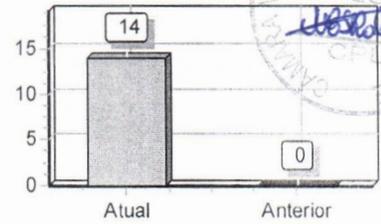
MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
Contador  
CPF: 026.309.864-89 CRC/RN 006881-O



**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.960,00	
<hr/>		
Ativo	134.083,42	= 0,14

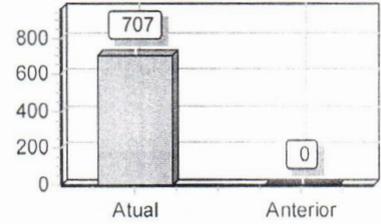
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 14% do ativo total.



**Solvência Geral**

Ativo	134.083,42	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.960,00	= 7,07

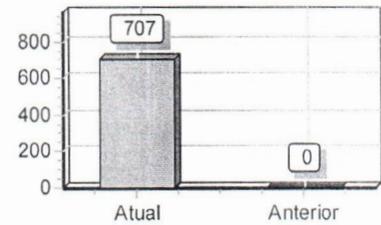
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 707% do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	134.083,42	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.960,00	= 7,07

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7.07 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM  
 TITULAR  
 CPF: 05632240452  
 RG: 2371938 SSP/RN

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
 Contador  
 CPF: 026.309.864-89 CRC/RN 006881-O

*(Handwritten signatures and initials)*

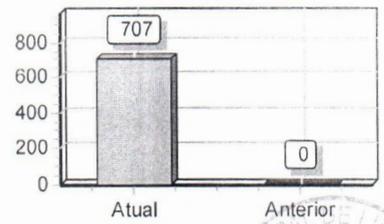
**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**  
CNPJ: 30.277.981/0001-80 NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018  
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 1 Folha: 11

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	134.083,42	
Passivo Circulante	18.960,00	= 7,07

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,07 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM  
TITULAR  
CPF: 05632240452  
RG: 2371938 SSP/RN

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
Contador  
CPF: 026.309.864-89 CRC/RN 006881-O

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'Max' and other initials.

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**

ENDEREÇO: Rua Hilário Silva, 101 Abolição Mossoró/RN

CNPJ: 30.277.981/0001-80

NIRE: 24600079309 Data: 23/04/2018

Notas Explicativas de 01/01/2020 até 31/12/2020

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES

Diário: 1

Folha: 12

1

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A EIRELI iniciou as suas atividades em 01 de Abril de 2018.

A EIRELI dedica-se como atividade principal a Agência de Viagens.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**3. REGIME DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS**

A EIRELI se enquadra no regime de Tributação do Simples Nacional.

**4. APURAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

**5. PATRIMONIO LIQUIDO**

O Capital da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

RHUANNA CINTHIA NDE CARVALHO MELO AMORIM  
TITULAR  
CPF 056 322 404-52  
RG 001 995 208 SESDS RN

MAX LUIS BEZERRA FERNANDES  
Contador  
CPF 026 309 864-89 CRC/RN 006881-O

## T E R M O   D E   E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 13 (TREZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) de 28/06/2018 a 31/12/2018 DA EMPRESA MELO AMORIM TURISMO EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA HILÁRIO SILVA, 101 AP 404 B ABOLIÇÃO, NESTA CIDADE DE MOSSORÓ/RN CEP: 59611-240, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 24600079309 POR DESPACHO DE 23/04/2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 30.277.981/0001-80, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 0304611, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MAX LUIS BEZERRA FERNANDES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 006881, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 026.309.864-89.

MOSSORÓ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

-----  
DIRETOR ADMINISTRATIVO - RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM

C.P.F - 05632240452

-----  
MAX LUIS BEZERRA FERNANDES

C.R.C 006881

C.P.F 026.309.864-89





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02630986489	MAX LUIS BEZERRA FERNANDES
05632240452	RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 14:47:27 SOB Nº  
20210099011.  
PROTOCOLO: 210099011 DE 08/02/2021. NIRE: 24600079309.  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI

joao maria bezerra de santana  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 11/02/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCERN



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por joao maria bezerra de santana, sob a autenticidade nº 12100975338 em 11/02/2021, protocolo 210099011. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MELO AMORIM TURISMO EIRELI
Número de Registro:	24600079309
CNPJ:	30277981000180
Município:	Mossoró

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02630986489	MAX LUIS BEZERRA FERNANDES	RN006881
05632240452	RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM	



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 14:47:32 SOB N°  
20210099011.  
PROTOCOLO: 210099011 DE 08/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12100975338. NIRE: 24600079309.  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI

joao maria bezerra de santana  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 11/02/2021



02/03/2022 09:29

Detalhamento dos gastos por meio de cartão de pagamento - Portal da transparência

Para usar filtros em cartões, escolha um período de até 12 meses ou um órgão ou portador(es) / favorecido(s) específico(s).  
Você também pode baixar os dados na área de Dados Abertos

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 30277981000180

LIMPAR

Dados atualizados até: 12/2021 - Fatura (Banco do Brasil - Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF)), 12/2021 - Fatura (Banco do Brasil - Cartões de Pagamento do Governo Federal - Compras Centralizadas (CPCC)), 12/2021 - Fatura (Banco do Brasil - Cartões de Pagamento da Defesa Civil (CPDC))

DETALHAR	TIPO DE CARTÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA	CPF PORTADOR	NOME PORTADOR	CPF/CNPJ DO FAVORECIDO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR GASTO NO PERÍODO (R\$)
----------	----------------	----------------	--------------------------	--------------	---------------	------------------------	--------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210099062 	NIRE 24600079309	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNE2100213085 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	----------------------------------------

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: MELO AMORIM TURISMO EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo*

Nome: RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM | Telefone de contato: (84) 3316-8756 | Email: *camorim*

Data: 11/02/2021

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

*Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo*



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022.

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 06 de ABRIL de 2022.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Pela presente, a empresa **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 30.277.981/0001-80, sediada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, através do seu representante legal infra-assinado a senhora **RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, RG nº. 1.995.208 SSP/RN, e do CPF nº 056.322.404-52, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dracon de Albuquerque, nº. 16, Abolição, CEP 59.611-020, Mossoró/RN, portador RG nº. 3.137.379 SSP/RN, e do CPF nº 016.638.034-20. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(X). **RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452**

Assinado de forma digital por  
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO  
MELO AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.04 16:09:29 -03'00'

**RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**  
Empresaria  
RG nº. 1.995.208 SSP/RN / CPF nº 056.322.404-52

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022.

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 06 de ABRIL de 2022.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.**

Pela presente, a empresa **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 30.277.981/0001-80, sediada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, através do seu representante legal infra-assinado a senhora **RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, RG nº 1.995.208 SSP/RN, e do CPF nº 056.322.404-52, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dracon de Albuquerque, nº 16, Abolição, CEP 59.611-020, Mossoró/RN, portador RG nº 3.137.379 SSP/RN, e do CPF nº 016.638.034-20. Declara que assume inteira e completa responsabilidade pela prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

**RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452**

Assinado de forma digital por  
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO  
MELO AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.04 16:09:50 -03'00'

**RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**

**Empresaria**

**RG nº 1.995.208 SSP/RN / CPF nº 056.322.404-52**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022.

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 06 de ABRIL de 2022.

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE.**

Pela presente, a empresa **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 30.277.981/0001-80, sediada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, através do seu representante legal infra-assinado a senhora **RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 – Mossoró/RN, CEP 59.611-240, RG nº 1.995.208 SSP/RN, e do CPF nº 056.322.404-52, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dracon de Albuquerque, nº 16, Abolição, CEP 59.611-020, Mossoró/RN, portador RG nº 3.137.379 SSP/RN, e do CPF nº 016.638.034-20. Declara **NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA, OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**

RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452

Assinado de forma digital por RHUANNA  
CINTHIA DE CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.04 16:09:11 -03'00'

**RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**

**Empresaria**

**RG nº 1.995.208 SSP/RN / CPF nº 056.322.404-52**





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **056.322.404-52**

Nome: **RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**

Data de Nascimento: **11/09/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/10/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:27:24** do dia **18/09/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6624.7903.A115.70FD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Secretaria Estadual de Tributação  
Governador do Estado do RN



### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/04/2022 14:26:20

Inscrição Estadual: Não possui inscrição no Estado	CNPJ/CPF: 30.277.981/0001-80	
Razão Social: MELO AMORIM TURISMO EIRELI		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte:	Regional: -	
Produtor Rural de Pequeno Porte:		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: -		
CNAE Secundário:		
Natureza Jurídica: -		
Regime Pagamento:	Início de Atividade Comercial: 01/01/0001	Situação Cadastral:
Endereço: Endereço não cadastrado no SICAT	Telefone: ( )	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.0903/2021

## MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	Sequência					
			< Preço	< Preço mais 10%		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance
1	MELO AMORIM TURISMO EIRELI	231,68				50,00					
2											
3											
4											

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO	VALOR	VENCEDORA
			SERVIÇO DE AGENCIAMEN	
1	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NA RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL	80.000,00	50,00	MELO AMORIM TURISMO EIRELI

*Maria do Espírito Santo Rabelo*  
Pregoeiro(a)

Limoeiro do Norte - Ce, 06 de abril de 2022.





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



**ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022 - CMLN,  
DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2022, às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com a presença da **PREGOEIRA, MARIA DO ESPIRITO SANTO RABELO** e de sua **EQUIPE DE APOIO**, composta por **TÁRCITO MENDES SANTOS** e **JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA**, devidamente nomeada pela portaria nº 003/2022 e, ainda, os **LICITANTES: 01. MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.277.981/0001-80, única participante do certame, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 1.2303/2022 - CMLN e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022 - CMLN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, foi declarada aberta a sessão do pregão em referência. A Pregoeira deu início aos trabalhos procedendo com o credenciamento do representante da licitante presente, quando foi credenciado, o seguinte representante: **PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO**, procurador, inscrito no CPF nº 016.638.034-20, representante da empresa **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa participante. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital, e devidamente classificada. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida passou-se à fase de lances verbais (negociação direta com o licitante) cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento do licitante, após a fase de lances verbais obteve-se o seguinte resultado: **A empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI, sagrou-se vencedora no lote 01, com valor menor da taxa de transação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por serviço e valor global estimado do contrato de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Analisada a documentação apresentada, a licitante foi declarada habilitada. Em seguida o Pregoeiro indagou se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei



Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Compromisso e Determinação



8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. A Pregoeira solicitou a proposta ajustada ao participante. Nada mais a ser consignado em ata, a Pregoeira declara encerrada a presente sessão. LIMOEIRO DO NORTE - CE, 06 DE ABRIL DE 2022.

*Maria do Espírito Santo Rabelo Paulo Ricardo Duarte de Amorim Filho*

MARIA DO ESPIRITO SANTO  
RABELO  
**Pregoeira**

PAULO RICARDO DUARTE DE  
AMORIM FILHO  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI  
**Licitante**

*João Gledson Barreto de Oliveira*

JOÃO GLEDSON BARRETO DE  
OLIVEIRA  
**Equipe de Apoio**

*Tárcito Mendes Santos*

TÁRCITO MENDES SANTOS  
**Equipe de Apoio**



**CÂMARA DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3591/2021**

**LIMOEIRO DO NORTE - CE, 08 DE ABRIL DE 2022.**

**PROPOSTA**

Pela presente, a empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.277.981/0001-80, sediada na Rua HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 - Mossoró/RN, CEP 59.611-240, através do seu representante legal infra-assinado a senhora RHUANA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua: HILARIO SILVA nº. 101, APT 404 BLOCO B- Bairro ABOLIÇÃO 1 - Mossoró/RN, CEP 59.611-240, RG n.º 1.995.208 SSP/RN, e do CPF n.º 056.322.404-52. Neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM FILHO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dracon de Albuquerque, n.º 16, Abolição, CEP 59.611-020, Mossoró/RN, portador RG n.º 3.137.379 SSP/RN, e do CPF n.º 016.638.034-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	VALOR DO SERVIÇO A SER AGENCIADO
1	Serviço de agenciamento na reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas para todo território nacional.	R\$: 80.000,00	R\$: 50,00
			Valor global estimado R\$ : 80.000,00

Validade da proposta 60 (sessenta) Dias.

Declaro sob as penas da lei, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas



a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

DADOS BANCÁRIOS BANCO 077 AGENCIA 0001-9 CONTA 4893229-9 PIX 84999474540  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI.

RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO  
MELO AMORIM:05632240452

Assinado de forma digital por RHUANNA  
CINTHIA DE CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.08 17:35:28 -03'00'

---

**RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**

**Empresaria**

**RG n.º 1.995.208 SSP/RN - CPF n.º 056.322.404-52.**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sra. MARIA DO ESPIRITO SANTO RABELO, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022 - CMLN, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da empresa: MELO AMORIM TURISMO EIRELI, **sagrou-se vencedora no lote 01, com valor menor da taxa de transação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por serviço e valor global estimado do contrato de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-CE, 06 DE ABRIL DE 2022.

*Maria do Espírito Santo Rabelo*  
MARIA DO ESPIRITO SANTO RABELO  
Pregoeira



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



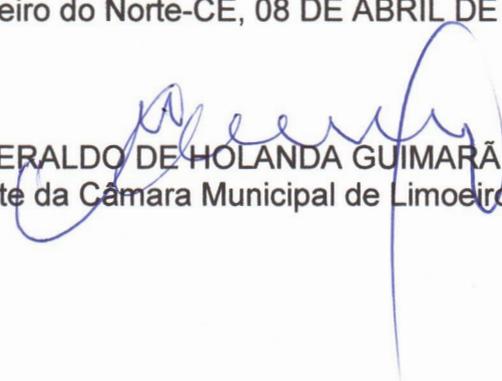
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022 - CMLN, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa: MELO AMORIM TURISMO EIRELI, **sagrou-se vencedora no lote 01, com valor menor da taxa de transação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por serviço e valor global estimado do contrato de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-CE, 08 DE ABRIL DE 2022.

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



Limoeiro do Norte-CE, 11 DE ABRIL DE 2022.

À

**MELO AMORIM TURISMO EIRELI**

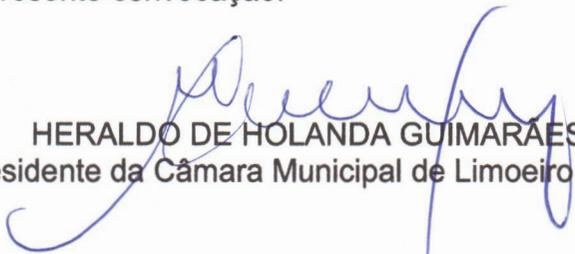
Rua Hilário Silva, 101, Apt 404, Bloco B, Abolição  
CEP. 59.611-240– Mossoró-RN.

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 1.2303/2022 - CMLN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO  
MELO AMORIM:05632240452

Assinado de forma digital por RHUANNA CINTHIA  
DE CARVALHO MELO AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.11 13:39:00 -03'00'

Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim  
CPF nº 056.322.404-52



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



**CONTRATO Nº 2022 9030 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NA RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, E A EMPRESA MELO AMORIM TURISMO EIRELI LICITANTE VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.2303/2022.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.36.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr(a) HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE. e de outro lado a empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.277.981/0001-80, sediada na Rua Hilário Silva, 101, Apt 404, Bloco B, Abolição, CEP. 59.611-240– Mossoró-Rio Grande do Norte, representada, neste ato, por Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim, inscrito no CPF Nº 056.322.404-52, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contratação de prestação de serviço de emissão de passagens aéreas na forma de bilhetes e/ou ETickets para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, oriundo da licitação, modalidade Pregão Nº. 1.2303/2022, na forma de execução indireta, sob o regime de tarefa, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Nº. 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### I - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

#### II - DO VALOR

2.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o **valor global ESTIMADO** de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR DO SERVIÇO A SER AGENCIADO
01	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NA RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL	R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais)	50,00 (cinquenta reais)

Rua Cel. Malveira 2266, Centro - Limoeiro do Norte-CE

CEP: 62.930.000 - Telefones (88) 3423-4140 CNPJ 01.836.913/0001-05

Assinado de forma digital por

RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO

MELO AMORIM:05632240452

Dados: 2022.04.11 13:39:15 -03'00'

RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



### III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A Contratada deverá atender todas as requisições de emissão de passagem aérea, formuladas pelo Contratante, as quais deverão ser por escrito e devidamente assinadas de acordo com a determinação do(a) Ordenador(a) de despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ou a quem couber, que para tanto designará funcionário para tais atribuições.

3.2 – Em casos emergenciais, e em dias e horários de não expediente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, a Contratada deverá atender à requisição de emissão de passagem aérea formulada verbalmente pela determinação do(a) ordenador(a) de despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ou a quem couber, que para tanto designará funcionário para tais atribuições.

3.3 – Comunicar ao Contratante, possíveis cancelamentos de vôos pela companhia aérea, onde haja emissão de passagem a ser paga pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ficando obrigada a providenciar outro vôo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o vôo anterior escolhido.

3.4 – Emitir passagens aéreas, a serem pagas pela Contratada, de conformidade com as requisições que lhe foram encaminhadas.

3.5- A contrata fica obrigada a prestar os serviços de agenciamento de hospedagens, ao(s) usuário(s) da(s) passagem(ens) aérea(s) desde que este(s) promova(m) o pagamento pela execução dos serviços a serem realizados diretamente para o próprio usuário;

3.6- A taxa cobrada pela execução dos serviços de agenciamento de hospedagem será cobrada diretamente do usuário da passagem mediante negociação entre este e a contratada.

3.6.1- O valor máximo estimado dos serviços de Agenciamentos de hotéis que será realizado pela contratada diretamente ao usuário terá como referência média de preços o valor praticado pela contratada para os seus demais clientes que deverá ser disponibilizado para os usuários, sendo este o valor máximo estipulado, podendo o cliente negociar preços menores para o agenciamento deste serviços diretamente com a contratada, assim a contratada não poderá cobrar valor acima dos já praticados por ela mesma pela execução dos serviços, para o usuário das passagens aéreas.

### IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – O Contratante ao necessitar de emissão de passagem aérea, deverá requisitar por escrito e/ou Fone/Fax (ou e-mail) a emissão do respectivo E-Tickets e/ou bilhetes, à Empresa Contratada, fazendo a entrega do documento a um dos postos da Contratada;

4.2 – Comunicar à Contratada, qualquer alteração ocorrida em data e horários das passagens já emitidas;

4.3 – Informar, por escrito e/ou Fone/Fax (ou e-mail), os casos de não utilização de trechos de passagens emitidas, objetivando o devido ressarcimento, devendo o reembolso do mesmo ser de acordo com a legislação vigente determinada pela ANAC – Agencia Nacional de Aviação Civil;

4.4 – Receber e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, de conformidade com as requisições expedidas;

Rua Cel. Malveira 2266, Centro - Limoeiro do Norte-CE  
CEP: 62.930.000 – Telefones (88) 3423-4140 CNPJ 01.836.913/0001-05



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## V - PAGAMENTO

5.1. Na intermediação para a compra de passagens aéreas a CONTRATADA cobrará da CONTRATANTE o valor de **R\$ 50,00(cinquenta reais)** referente a taxa de agenciamento para emissão do bilhete de passagem.

5.2. Os vencimentos das faturas ocorrerão no prazo de até 24 horas após a entrega da Nota Fiscal/fatura dos serviços para que ocorra a emissão do bilhete de passagem em tempo hábil.

5.3. Os pagamentos referentes ao objeto ora contratado, entregue e recebido em definitivo, serão efetuados mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Fatura, através de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (horas) após a entrega da fatura/nota fiscal no setor competente da Câmara Municipal, estando ela em conformidade com as Cláusulas deste Contrato.

5.4. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no presente instrumento contratual.

5.4.1 A CONTRATADA indicará, obrigatoriamente, o número de sua conta corrente, nome e código da agência e instituição financeira onde deverá ser efetuado o crédito.

5.5. A CONTRATADA optante pelo SIMPLES deverá apresentar, obrigatoriamente, quando do pagamento, a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES (em 02 vias, assinadas pelo representante legal), conforme determina Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, a fim de evitar a retenção de impostos federais indevidos.

5.6. Referentemente aos demais tributos, a CONTRATADA será tributada de acordo com a legislação pertinente à época do pagamento.

5.7. Todo e qualquer pagamento referente ao objeto deste contrato fica condicionado à validade da regularidade fiscal da contrata, conforme exigida para habilitação.

## VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

## VII - VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato vigorará a partir de 11/04/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## VIII - PENALIDADES

8.1. A recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, em cumprir, em sua totalidade, compromissos assumidos em virtude do presente Contrato, sujeitá-la-á à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor total estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos multiplicado por 12 (doze), sem prejuízo das demais penalidades previstas.

Rua Cel. Malveira 2266, Centro - Limoeiro do Norte-CE  
CEP: 62.930.000 - Telefones (88) 3423-4140 CNPJ 01.836.913/0001-05



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



8.2. A recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em cumprir, parcialmente, compromissos assumidos em virtude do presente Contrato, sujeitá-la-á à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor mensal estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

8.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos, quando ocorrer qualquer um dos fatos a seguir relacionados:

a) recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte correspondente, em atender as solicitações pertinentes ao objeto do presente Contrato, durante o período de vigência estipulado na Cláusula VI;

b) recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte correspondente, em reapresentar os documentos referidos no subitem 2.16, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

8.3.1. A reincidência em qualquer um dos fatos estabelecidos nos itens 7.2. e 8.3 ocasionará o acúmulo das multas, observando-se o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos, multiplicado por 12 (doze).

8.4. A CONTRATADA sofrerá advertência, por escrito, sempre que incorrer em algum dos fatos relacionados nos itens 7.2 e 7.3.

8.5. As penalidades previstas nesta Cláusula, que porventura a CONTRATADA der causa, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma prevista no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, nos casos de multa, poderão ser descontadas da nota fiscal/fatura concernente ao objeto deste Contrato, assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa.

8.6. Se a CONTRATADA, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, ficará, pelo prazo de até 02 (anos) anos impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

8.7. Poderão ser ainda aplicadas outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, assegurado à CONTRATADA o direito de ampla defesa.

8.8. As justificativas para atraso e descumprimento deverão ser apresentadas independentemente de notificação, em até 05 (cinco) dias após o término do prazo de entrega, por escrito e dirigidas ao Ordenador(a) de despesas da Secretaria correspondente, a fim de serem agilizados os procedimentos.

8.9. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta Cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

## IX - ALTERAÇÃO

9.1. O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o

Rua Cel. Malveira 2266, Centro - Limoeiro do Norte-CE  
CEP: 62.930.000 - Telefones (88) 3423-4140 CNPJ 01.836.913/0001-05



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

**Legislando com Compromisso e Determinação**



limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **X - RESCISÃO**

10.1. O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **XI - RELAÇÃO EMPREGATÍCIA**

11.1. O pessoal utilizado nos serviços objeto deste Contrato não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e encargos que venham a incidir sobre seus prepostos a qualquer título.

#### **XII - FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, pelo GESTOR DO CONTRATO.

12.2. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

12.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui qualquer responsabilidade da CONTRATADA.

#### **XIII - TRIBUTOS**

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

#### **XIV - RESPONSABILIDADE CIVIL**

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **XV - FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues com confirmação de recebimento.

16.2. Fica a CONTRATADA vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do edital convocatório, seus anexos e à sua proposta, que

*Rua Cel. Malveira 2266, Centro - Limoeiro do Norte-CE*  
CEP: 62.930.000 – Telefones (88) 3423-4140 CNPJ 01.836.913/0001-05



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

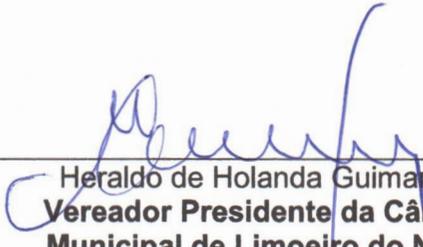
16.3. Todos os prazos decorrentes de comunicação via fax ou e-mail, fluirão a partir da confirmação do recebimento.

16.3.1. Será considerada como confirmação de recebimento a coleta do relatório emitido pela máquina de fax e/ou a lavratura, pelo funcionário responsável, de atestado específico confirmando tal recebimento.

16.4. Aplica-se à execução do presente contrato e aos casos omissos a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Limoeiro do Norte-CE, 11 de abril de 2022.

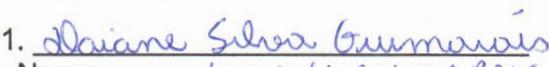
  
Heraldo de Holanda Guimarães  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Limoeiro do Norte  
CONTRATANTE

RHUANNA CINTHIA DE  
CARVALHO MELO  
AMORIM:05632240452

Assinado de forma digital por  
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO  
MELO AMORIM:05632240452  
Dados: 2022.04.11 13:40:31 -03'00'

Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo  
Amorim  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

-   
Nome: DAIANE SILVA GUIMARAES  
CPF: 057.692.633-77
-   
Nome: SAMARA CHAVES NUNES  
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2022 9030 - CMLN, resultante do Pregão Presencial nº 1.2303/2022 - CMLN:

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2022.

**CONTRATADA:** MELO AMORIM TURISMO EIRELI

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**VALOR DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 11 de abril de 2022.

*Maria do Espírito Santo Rabelo*  
MARIA DO ESPIRITO SANTO RABELO  
Pregoeira



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do Contrato nº 2022\_9030, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 11 de abril de 2022, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 11 de abril de 2022.

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARAES  
Presidente da Câmara



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2303/2022 - CMLN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedora a seguinte licitante:

**NOME:** MELO AMORIM TURISMO EIRELI

**CNPJ:** 30.277.981/0001-80

**ENDEREÇO:** Rua José Agostinho Nogueira, Nº 2958, Centro, em Limoeiro do Norte-Ceará

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**VALOR DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 11 de abril de 2022.

ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA

OAB-CE 36.245

Assessor Jurídico

## SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do Contrato nº 1.1003/2022, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para atender a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. CONTRATADO(A): FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Salomão Rocha Landim. ASSINA PELO CONTRATATE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Limoeiro do Norte-CE, 10 de março de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do instrumento contratual CMLN, resultante do pregão presencial nº 1.2303/2022-CLMN: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento no fornecimento de passagens aéreas para todo território nacional, junto a câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. CONTRATADO(A): MELO AMORIM TURISMO EIRELI ASSINA PELA CONTRATADA: Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim. ASSINA PELO CONTRATATE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Limoeiro do Norte-CE, 11 de abril de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

### PORTARIAS

PORTARIA N.º 068/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar o Vereador Carlos Marduque Silva Duarte, para viajar à cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 24 março do corrente ano, junto a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, para tratar sobre a elaboração de projeto de lei criando o programa “Posso te ouvir”. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

de Limoeiro do Norte, em 23 de março de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 069/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar o Vereador Rubem Sérgio de Araújo, para viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, durante o dia 28 de março do corrente ano, junto ao Auditório da Faculdade Leão Sampaio – Juazeiro do Norte – CE, para participar do III Encontro de Vereadores e Vereadoras do Cariri. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 24 de março de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 070/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar a Vereadora Livia Menezes Maia, para viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, durante o dia 28 de março do corrente ano, junto ao Auditório da Faculdade Leão Sampaio – Juazeiro do Norte – CE, para participar do III Encontro de Vereadores e Vereadoras do Cariri. A referida Vereadora fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 24 de março de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
Presidente.

**George Eric Coelho Vieira e Silva,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Valdemir Bessa Salgado,**  
1º Vice Presidente.

**Livia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**José Valdir da Silva,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)